

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO PGJ N.º 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 (*)

Transforma a Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) em Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais (CAO-CIMOS) e define suas atribuições.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XI, XII e LV da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO que são fundamentos da República Federativa do Brasil a cidadania e o valor social da livre iniciativa (art. 1º, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que são objetivos da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, e erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais (art.3º, incisos I e III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos (art. 23, inciso X, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que a ordem social da República Federativa do Brasil tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais (art. 193 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que é objetivo da assistência social da República Federativa do Brasil a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza (art. 203, inciso IV, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que o Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas (art. 193, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que a ordem econômica da República Federativa do Brasil é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, e tem por fim assegurar, a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social (art. 170 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 22º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país;

CONSIDERANDO o Pacto de São José da Costa Rica que dispõe: “Artigo 23 - Direitos políticos: 1. Todos os cidadãos devem gozar dos seguintes direitos e oportunidades: a) de participar da condução dos assuntos públicos, diretamente ou por meio de representantes livremente eleitos”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (“Acordo de Escazú”);

CONSIDERANDO o que dispõe a Declaração do Milênio das Nações Unidas, instituída pela Resolução n.º 55/2 da Assembleia Geral da ONU, de 8 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal de 1988, em especial no que tange à defesa dos interesses sociais pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO que incumbe à CIMOS, em conjunto com as unidades tecnicamente competentes, o apoio aos órgãos de execução do Ministério Público para a realização das audiências públicas, nos termos do art. 11 da Resolução PGJ n.º 29, de 25 de março de 2014, que dispõe sobre a promoção de audiências públicas junto à sociedade civil;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação n.º 61, de 25 de junho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que recomenda às unidades e aos ramos do Ministério Público brasileiro a realização de encontros com os movimentos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir a Resolução n.º 230, de 8 de junho de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução PGJ n.º 8, de 18 de março de 2009, criou-se a Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) com o fim de promover a articulação e a integração com as entidades e órgãos da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que, desde sua criação, a CIMOS, além de atuar na promoção da interlocução da sociedade civil organizada com o Ministério Público, age no apoio para a mobilização de grupos sociais vulneráveis ou organizacionalmente hipossuficientes;

CONSIDERANDO que a CIMOS estabeleceu-se como órgão do Ministério Público com expertise para apoiar a promoção da participação social de grupos sociais vulneráveis ou organizacionalmente hipossuficientes;

CONSIDERANDO que a CIMOS especializou-se, no âmbito do Ministério Público, na efetivação dos direitos das pessoas em situação de rua, das pessoas catadoras de materiais recicláveis, dos povos e comunidades tradicionais, de pequenos agricultores, e de pessoas atingidas por barragens, por grandes empreendimentos ou por desastres naturais ou tecnológicos;

CONSIDERANDO que a CIMOS demonstrou capacidade técnica para, no contexto de litígios coletivos, apoiar os órgãos de execução do Ministério Público e na interação dos grupos e pessoas titulares de direitos individuais homogêneos com repercussão social e transindividuais, judicial e extrajudicial;

CONSIDERANDO que a CIMOS estabeleceu-se como órgão de coordenação do Ministério Público com capacidade técnica para o apoio à promoção da adequada atuação do Ministério Público - enquanto legitimado ativo para ações coletivas - dos interesses dos grupos titulares de direitos envolvidos em litígios coletivos, especialmente em litígios locais e irradiados, bem como para o apoio na promoção de audiências públicas, reuniões públicas e outras metodologias participativas;

CONSIDERANDO que a CIMOS estabeleceu-se como órgão de coordenação do Ministério Público com capacidade técnica para a coordenação do Projeto Ministério Público Itinerante, como estratégia de aproximação e diálogo da instituição com a sociedade;

CONSIDERANDO que a CIMOS estabeleceu-se como órgão de coordenação do Ministério Público com capacidade técnica para o apoio na promoção e implementação de Procedimento para Implementação e Promoção de Projetos Sociais (PROPS);

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar o apoio, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, às Promotorias de Justiça nas ações e projetos que visem a defesa e proteção dos direitos difusos e coletivos das populações vulneráveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transformada a Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) em Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais (CAO-CIMOS).

Art. 2º O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais (CAO-CIMOS), órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, tem como finalidade prestar auxílio aos Promotores de Justiça em suas interlocuções e articulações com as instituições públicas e a sociedade civil organizada, visando garantir a efetivação da participação social nas políticas públicas e institucionais.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, entende-se por:

I - Apoio comunitário: conjunto de ações que têm por objetivo promover participação social de grupos sociais vulneráveis ou organizacionalmente hipossuficientes nos assuntos de interesses público, comunitário, coletivo ou social;

II - Inclusão social: conjunto de ações que têm por objetivo promover o acesso dos grupos vulneráveis e hipossuficientes à fruição, em igualdade de condições com as demais pessoas, dos direitos sociais, econômicos, culturais e ambientais;

III - Mobilização social: conjunto de atividades que têm por objetivo estimular as pessoas ou um grupo de pessoas para ações coletivas de defesa e efetivação de direitos.

Art. 4º Compete ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais (CAO-CIMOS):

I - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem nos temas relacionados às funções deste órgão de apoio;

II - remeter informações técnico-jurídicas aos órgãos ligados à sua atividade, bem como prestar auxílio e orientação para a solução de casos concretos, respeitada a independência funcional;

III - estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins;

IV - remeter, anualmente, ao Procurador-Geral de Justiça, relatório das atividades do Ministério Público relativas às atribuições do CAO-CIMOS;

V - coordenar e sistematizar as ações dos órgãos de execução, integrar e uniformizar sua atuação, respeitada a independência funcional;

VI - propor diretrizes e metodologias para a ampliação da participação social no âmbito dos projetos, programas e ações desenvolvidos pelo Ministério Público;

VII - auxiliar na articulação e nas relações do Ministério Público com a sociedade civil organizada;

VIII - auxiliar os órgãos de execução na adoção de instrumentos de participação e controle sociais nas fases de formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

IX - produzir e difundir informações e conhecimentos sobre as iniciativas da sociedade civil organizada que tenham pertinência com a atuação institucional do Ministério Público;

X - produzir e difundir informações e conhecimentos sobre metodologias participativas relacionadas com pertinência à atuação institucional do Ministério Público;

XI - desenvolver estudos e pesquisas, podendo, para tanto, criar ou sugerir a criação de grupos e comissões de trabalho, bem como

sugerir a realização de cursos, palestras e outros eventos;

XI - instaurar Procedimento de Apoio à Atividade Fim (PAAF) para auxílio da atividade dos órgãos de execução;

XII - apoiar os órgãos de execução na concepção, elaboração, instauração e execução de Procedimentos para Implementação e Promoção de Projeto Social (PROPS);

XIII - apoiar os órgãos de execução na promoção de audiências públicas, reuniões públicas e outras metodologias participativas;

XIV - auxiliar os órgãos de execução em atividades de apoio e diálogo comunitário e interação com coletividades que buscam efetivação de seus direitos fundamentais;

XV - apoiar os órgãos de execução na atuação em litígios locais ou irradiados que demandem interação com grupos locais ou os diversos grupos envolvidos no conflito;

XVI - auxiliar os órgãos de execução na interação com os grupos titulares dos direitos representados na atuação finalística do Ministério Público como legitimado para a tutela coletiva, tais como: catadores de materiais recicláveis, pessoas em situação de rua, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, populações atingidas por barragens ou grandes empreendimentos;

XVII - apoiar os órgãos de execução em atividades de mobilização social e apoio comunitário por meio de monitoramento de políticas públicas voltadas a grupos vulneráveis;

XVIII - prestar auxílio técnico, metodológico ou operacional na realização de audiências públicas e no planejamento de projetos sociais do Ministério Público, em todas as áreas de atuação.

§ 1º São vedados ao CAO-CIMOS o exercício de atividades típicas de órgão de execução e a expedição de atos normativos de caráter vinculativo.

§ 2º A atuação do CAO-CIMOS, no que concerne ao apoio comunitário, definido no inciso I do art. 3º desta Resolução se dará sem prejuízo das atribuições do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário (CAO-DH), conforme regulamentação própria.

Art. 5º O CAO-CIMOS será coordenado por membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º O CAO-CIMOS tem a seguinte estrutura:

I - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais da Região Metropolitana de Belo Horizonte (CIMOS-RMBH);

II - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais da Região Central (CIMOS-CE);

III - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Noroeste de Minas (CIMOS-NOR);

IV - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do São Francisco e Norte de Minas (CIMOS-NORTE);

V - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Jequitinhonha (CIMOS-VJE);

VI - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Mucuri (CIMOS-VMU).

VII - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Rio Doce (CIMOS-VRD);

VIII - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais da Zona da Mata (CIMOS-ZM);

IX - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Triângulo Mineiro (CIMOS-TGL);

X - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Sul de Minas Gerais (CIMOS-SUL);

Parágrafo único. A abrangência territorial das Coordenadorias está definida no Anexo Único desta Resolução.

Art. 7º As Coordenadorias Regionais de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais são vinculadas ao CAO-CIMOS e exercem, no âmbito de seus territórios, as atividades referidas no artigo 4º desta Resolução, observada a Resolução PGJ n.º 4, de 08 de fevereiro de 2019.

§ 1º As Coordenadorias Regionais de que dispõe o caput deste artigo estão vinculadas às diretrizes estabelecidas pelo CAO-CIMOS.

§ 2º As Coordenadorias Regionais deverão enviar o relatório de atividades, indicado no inciso IV, do artigo 4º desta Resolução, ao Coordenador do CAO-CIMOS.

Art. 8º As Coordenadorias Regionais de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais serão coordenadas por membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 9º Os Coordenadores Regionais atuarão, quando necessário, de forma conjunta e integrada, nas áreas de abrangência das respectivas Coordenadorias.

Art. 10. As comarcas abrangidas por Coordenadorias Regionais que estiverem sem estrutura física e de pessoal poderão solicitar apoio diretamente ao CAO-CIMOS, que, por sua vez, poderá indicar uma das Coordenadorias Regionais para acompanhamento do caso específico.

Art. 11. O artigo 2º da Resolução PGJ n.º 41, de agosto de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso XV, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

XV - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais (CAO-CIMOS).”

Art. 12. Ficam revogadas a Resolução PGJ n.º 91, de 1.º de dezembro de 2014, a Resolução PGJ n.º 10, de 26 de fevereiro de 2021 e a Resolução PGJ n.º 19, de 13 de maio de 2021.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

REGIONAL	SEDE	COMARCAS ABRANGIDAS
Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais da Região Metropolitana de Belo Horizonte (CIMOS-RMBH)	Belo Horizonte	Barão de Cocais, Belo Horizonte, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Itabirito, Itaúna, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Pará de Minas, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabara, Santa Barbara, Sete Lagoas e Vespasiano.

Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais da Central (CIMOS-CE)	Belo Horizonte	Abaeté, Arcos, Barroso, Bom Despacho, Carandaí, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição Do Mato Dentro, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Corinto, Curvelo, Divinópolis, Entre Rios de Minas, Ferros, Iguatama, Itabira, Itapeverica, João Monlevade, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Nova Era, Nova Serrana, Oliveira, Ouro Preto, Paraopeba, Passa Tempo, Pitangui, Pompéu, Prados, Resende Costa, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Santo Antônio do Monte, São Domingos do Prata, São João Del Rei, Serro e Tiros.
Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Noroeste de Minas (CIMOS-NOR)	Paracatu	Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Coromandel, João Pinheiro, Paracatu, Patos de Minas, Presidente Olegário, Unai e Vazante.
Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do São Francisco e Norte de Minas (CIMOS-NORTE)	Montes Claros	Bocaiuva, Brasília de Minas, Buenópolis, Coração de Jesus, Espinosa, Francisco Sá, Grão Mogol, Jaíba, Manga, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, São João do Paraíso, São Romão, Taiobeiras, Três Marias e Várzea da Palma.
Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Jequitinhonha (CIMOS-VJE)	Araçuaí	Almenara, Araçuaí, Capelinha, Itamarandiba, Jacinto, Jequitinhonha, Medina, Minas Novas, Pedra Azul e Turmalina.
Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Mucuri (CIMOS-VMU)	Teófilo Otoni	Águas Formosas, Carlos Chagas, Itambacuri, Malacacheta, Nanuque, Novo Cruzeiro e Teófilo Otoni.
Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Rio Doce (CIMOS-VRD)	Governador Valadares	Açucena, Aimorés, Alvinópolis, Caratinga, Conselheiro Pena, Coronel Fabriciano, Galileia, Guanhães, Inhapim, Itanhomi, Mantena, Mariana, Mesquita, Mutum, Peçanha, Resplendor, Sabinópolis, Santa Maria Do Suaçuí, São João Evangelista, Tarumirim, Timóteo e Virginópolis.
Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais da Zona da Mata (CIMOS-ZM)	Viçosa	Abre Campo, Além Paraíba, Alto Rio Doce, Barbacena, Bicas, Carangola, Cataguases, Divino, Ervália, Espera Feliz, Eugenópolis, Guarani, Jequeri, Juiz de Fora, Lajinha, Leopoldina, Manhuaçu, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Mercês, Miradouro, Muriaé, Palma, Piranga, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Pomba, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Senador Firmino, Teixeiras, Tombos, Ubá, Viçosa e Visconde do Rio Branco.
Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Triângulo Mineiro (CIMOS-TGL)	Uberaba	Araguari, Bambuí, Campina Verde, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paranaíba, Conceição das Alagoas, Conquista, Estrela do Sul, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Perdizes, Prata, Rio Paranaíba, Sacramento, Santa Vitória, São Gotardo, São Roque de Minas, Tupaciguara e Uberaba.

Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Sul de Minas Gerais (CIMOS-SUL)	Pouso Alegre	Aiuruoca, Alfenas, Alpinópolis, Andradas, Areado, Baependi, Boa Esperança, Bom Sucesso, Borda da Mata, Brasópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Caldas, Campo Belo, Campos Gerais, Candeias, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Cássia, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cristina, Elói Mendes, Extrema, Formiga, Guapé, Guaxupé, Ibiraci, Itajubá, Itamogi, Itumirim, Jacuí, Lambari, Machado, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Natércia, Nova Resende, Ouro Fino, Paraguaçu, Passa Quatro, Passos, Pedralva, Perdões, Piumhi, Pouso Alegre, Pratápolis, Santa Rita de Caldas, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Silvanópolis, Três Corações, Três Pontas e Varginha.
--	--------------	--

* Republicada com alteração.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, com fundamento no art. 5.º da Resolução PGJ n.º 13/2024, o Promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima para as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais (CAO-CIMOS).

- Portaria n.º 674/2024 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Nielsen de Aguiar Rocha para atuar em regime de plantão nos dias 9 e 10 de março corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis (CAOCIVEL), para participar de reunião na Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, no dia 21 de março de 2024.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Procuradora de Justiça Célia Beatriz Gomes dos Santos e os Promotores de Justiça Marcos Pereira Anjo Coutinho e Rodrigo Alberto Azevedo Couto, para participarem da reunião inaugural do "Projeto MP em Movimento: diálogos constitucionais com os Poderes Públicos", no dia 18 de abril de 2024, em Montes Claros.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Mariana/171.ª ZE	Guilherme de Sá Meneghin	18 a 22/03/2024
Rio Casca/234.ª ZE	Felipe Marques Salgado de Paiva	25/03 a 01/04/2024

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Daniel Ângelo de Oliveira Rangel	Rio Preto	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 1º de março de 2024
Larissa Brísola Brito Prado	Alpinópolis	Passos	1 ano, a contar do dia 17 de março de 2024
Vinicius de Souza Chaves	Barbacena	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 1º de março de 2024

Altera a Portaria n.º 4734/2023, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2024:

- De 8 a 15 de março

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Alexandre Motta Benevides

Inclui: Rodrigo Antônio Ribeiro Storino

Exclui: Luiz Antônio Fonseca Filho

Inclui: Marcelo Schirmer Albuquerque

Exclui: Maria Juliana de Brito Santos Guimarães

Inclui: Felipe Faria de Oliveira

Exclui: Rolando Carabolante

Inclui: Alysson Cardozo Cembranel

Exclui: André de Oliveira Andrade

Inclui: Fábio Finotti

Exclui: Herman Jackson Marques Lott

Inclui: Marcus Valério Costa Cohen

CRIMINAL

Exclui: Marino Cotta Martins Teixeira Filho

Inclui: Ângelo Alexandre Marzano

Exclui: Tatiana Cordeiro de Miranda

Inclui: Cláudia Augusta Lopes de Mendonça

Exclui: Marta Alves Larcher

Inclui: César Augusto dos Santos

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Luciana Ribeiro da Fonseca

Inclui: Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides

Exclui: Priscilla Romanelli Mafra

Inclui: Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Márcio Rogério de Oliveira

Inclui: Karina Arca Ferreira Henriques

Altera, por permutas, a Portaria n.º 4734/2023, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2024:

- De 15 a 22 de março

CRIMINAL

Exclui: Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart

Inclui: Caius Vinicius Gonzaga Goulart

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Caius Vinicius Gonzaga Goulart

Inclui: Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart

- De 24 a 29 de maio

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: João Medeiros Silva Neto

Inclui: Walter Freitas de Moraes Júnior

- De 7 a 14 de junho

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Walter Freitas de Moraes Júnior

Inclui: João Medeiros Silva Neto

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-03-2024 - 22-03-2024	Exclui: Daniel Castro e Melo (Montes Claros) Inclui: Romero Solano de Oliveira Magalhães (Montes Claros)
23-03-2024 - 26-03-2024	Exclui: Joaquim de Assis Úrsula Júnior (Montes Claros) Inclui: Daniel Castro e Melo (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s): Camanducaia, Cambuí, Extrema, Paraisópolis, Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
09-03-2024 – 15-03-2024	Exclui: Agnaldo Lucas Cotrim (Pouso Alegre) Inclui: Sarah Gonçalves Bretas (Pouso Alegre)
16-03-2024 – 22-03-2024	Exclui: Sarah Gonçalves Bretas (Paraisópolis) Inclui: Agnaldo Lucas Cotrim (Pouso Alegre)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
09-03-2024 - 15-03-2024	Exclui: Ígor Augusto de Medeiros Provinciali (São João del-Rei) Inclui: Felipe Guimarães Amantea (São João del-Rei)
23-03-2024 - 26-03-2024	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (Prados) Inclui: Ígor Augusto de Medeiros Provinciali (São João del-Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVIII

Comarca(s) / unidade(s): Cambuquira; Campanha; Três Corações.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-03-2024 - 05-04-2024	Exclui: Enzo Pravatta Bassetti (Três Corações) Inclui: Eric de Oliveira (Três Corações)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVII

Comarca(s) / unidade(s): Varginha

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
09-03-2024 - 15-03-2024	Exclui: Oziel Bastos de Amorim (Varginha) Inclui: Aloisio Rabelo de Rezende (Varginha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aiuruoca; Baependi; Carmo de Minas; Caxambu; Conceição do Rio Verde; Cruzília; Lambari.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
09-03-2024 - 10-03-2024	Exclui: Enzo Pravatta Bassetti (Conceição do Rio Verde) Inclui: Gustavo Celeste Ormenese (Aiuruoca)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXI

Comarca(s) / unidade(s): Cachoeira de Minas; Natércia; Santa Rita do Sapucaí; São Gonçalo do Sapucaí; Silvianópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

07-03-2024 - 08-03-2024	Exclui: Cláudia Lopes Silva Scioli (Silvanópolis) Inclui: Fábio Martinolli Monteiro
-------------------------	--

Aposentando o servidor Carlos José Vieira, MAMP 0854-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0015, padrão MP-91, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 8 de março de 2024, nos termos do artigo 147, I a IV, §2º, I e §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Lívia Vieira Coutinho Chagas, MAMP 7423, do cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, código MP-DAS15-0042, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na Procuradoria de Justiça Criminal, com vigência a partir de 1º.03.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Catarina Natalino Calixto, MAMP 5120-01, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente, código MP-DAS02-0003, padrão MP-90, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Roberto Apolinário de Castro Junior, MAMP 3586-01, no período de 11.03.2024 a 26.03.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Paulo da Silva Amaral, MAMP 3660, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente, código MP-DAS02-0011, padrão MP-90, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Gisley Cerqueira Scapolatempore Bernis, MAMP 3272, no período de 20.03.2024 a 02.04.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Vanessa Fernandes Pinto, MAMP 5162, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0029, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Ricardo Naves Silva Melo, MAMP 4911, no período de 25.03.2024 a 05.04.2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECEMENTO

ABRE CAMPO / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CÍVEL, CRIMINAL, CONFLITOS AGRÁRIOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, APOIO COMUNITÁRIO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 62, DE 14.08.2015)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição

recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1º, § 2º, IV, da Resolução 35/05, conforme Consulta/Processo 1114737 do TCE-MG, aos membros abaixo relacionados:

MAMP	MEMBRO	VIGÊNCIA	NÚMERO DA CONCESSÃO
0674-00	Aida Fernandes Lisboa Marinho	04/02/2024	8
1063-00	Andrea de Figueiredo Soares	12/02/2024	7
0767-00	Cláudio Emanuel da Cunha	12/02/2024	7
0745-00	Derivaldo Paula de Assunção	24/02/2024	8
0768-00	Eduardo Pimentel de Figueiredo	10/02/2024	7
0800-00	Janete Gomes Oliva	01/02/2024	8
0970-00	Leonel Cavanellas	29/02/2024	7
1017-00	Sérgio Eduardo Barbosa de Campos	11/02/2024	8

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Defere férias regulamentares:

Ana Paula Mendes Rodrigues, 30 dias a partir de 17/06/2024, referentes ao 2º semestre/2023.

José Silveiro Perdigão de Oliveira, 30 dias a partir de 02/05/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

- Defere férias-prêmio:

Carla Maria Alessi Lafeta de Carvalho, 05 dias a partir de 11/03/2024 referente ao 7º quinquênio.

ELIANE MARIA GONCALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 4/2024

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019, divulga a classificação dos servidores, por Comarca de inscrição, no Edital de Remoção n.º 4/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais do dia 05/03/2024, conforme abaixo indicado:

ANALISTAS:

CONTAGEM (1 VAGA)

Classificação	MAMP	Servidor	Critério Classificação
1º	382900	TATIANA ANTÔNIA PEREIRA	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II

POMPÉU (1 VAGA)

Não houve inscritos.

ATO DE REMOÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 80 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019, e no Edital de Remoção n.º 4/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 05/03/2024, remove, a pedido, a partir da publicação deste ato, os servidores abaixo, ficando suspensos seus efeitos, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019:

ANALISTAS DO MP REMOVIDOS PARA:

MAMP	Servidor(a)	Removido(a) para
382900	TATIANA ANTÔNIA PEREIRA	CONTAGEM

A servidora acima removida, nos termos do §2º, do art. 18, da Resolução PGJ n.º 19/2019, poderá(ão) desistir da remoção até as 18 horas do dia 11/03/2024, mediante requerimento formal endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Deferindo ao Promotor de Justiça Juarez Serafim Leite Júnior, MAMP 6609-00, averbação de tempo de serviço/contribuição, no total de 2.145 (dois mil cento e quarenta e cinco) dias, para os fins de direito, a partir de 13.07.2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 675/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fernanda Couto Garcia, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, no dia 7 de março corrente.

- Portaria nº 676/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pouso Alegre, Fábio Martinolli Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Silvianópolis, no período de 7 a 12 de março corrente, durante afastamento da oficiante.
- Portaria nº 677/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Monte Azul, Gabriel Carvalho Marambaia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Espinosa, no dia 8 de março corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 678/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera, Coordenador das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Policial nº 0068375-96.2019.8.13.0342, da comarca de Ituiutaba.
- Portaria nº 679/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, na Notícia de Fato nº 02.16.0514.0063713/2024-74, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui.
- Portaria nº 680/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, em audiências por videoconferência, no dia 11 de março corrente.
- Portaria nº 681/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Nova Lima, Carolina Melo Campos Moreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, em audiências por videoconferência, no dia 11 de março corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria nº 682/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sete Lagoas, Tiago Tanure Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, no dia 12 de março corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria nº 683/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, em audiências por videoconferência, no dia 13 de março corrente.
- Portaria nº 684/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Ana Cláudia Lopes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça, em audiências da 10.ª Vara Criminal da Capital, no dia 14 de março corrente.
- Portaria nº 685/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, nos dias 14 e 15 de março corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria nº 686/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Hamilton Pires Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, em audiências por videoconferência, nos dias 14 e 15 de março corrente.
- Portaria nº 689/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 10.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, em audiências de custódia perante a Vara de Inquéritos Policiais, no dia 14 de março corrente.

- Portaria nº 690/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Minas Novas, Ruy Roberto Ribeiro Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Turmalina, nos dias 18 e 19 de março corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 691/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Raul Soares, Felipe Marques Salgado de Paiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Casca, no período de 25 de março a 1.º de abril do corrente, durante afastamento do oficiante.

- Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1º, § 2º, IV, da Resolução 35/05, conforme Consulta/Processo 1114737 do TCE-MG, aos membros abaixo relacionados:

MAMP	MEMBRO	VIGÊNCIA	NÚMERO DA CONCESSÃO
6100-00	Agenor Andrade Leão	01/02/2024	2
1757-00	Alan Carrijo Ramos	26/02/2024	5
1741-00	Alessandro Garcia Silva	26/02/2024	5
6115-00	Ana Flávia Afonso Drumond Amorim	01/02/2024	2
6110-00	Carolina Cerigatto Zanella Fortes	01/02/2024	2
1577-00	Celso Penna Fernandes Júnior	01/02/2024	8
1745-00	Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas	26/02/2024	5
1752-00	Cláudia Lopes Silva Scioli	26/02/2024	5
2185-00	Cristina Fagundes Siqueira	29/02/2024	5
1021-00	Dásio Pires de Souza	11/02/2024	7
6098-00	Ester Soares de Araújo Carvalho	01/02/2024	2
6097-00	Fabiana Pereira de Lima Lopes	01/02/2024	2
6096-00	Fábio Alves Bonfim	01/02/2024	2
1731-00	Flávio Alexandre Correa Maciel	26/02/2024	5
1750-00	Genivaldo Rodrigues Rosa	26/02/2024	5
6111-00	Gláucia Vasques Maldonado de Jesus	01/02/2024	2
6107-00	Ígor Peixoto Marques	01/02/2024	2
1748-00	João Medeiros Silva Neto	26/02/2024	5
6089-00	João Paulo Fernandes	01/02/2024	2
6092-00	João Roberto Silva Júnior	01/02/2024	2
1756-00	Jorge Tobias de Souza	26/02/2024	5
1755-00	José Gustavo Guimarães da Silva	27/02/2024	5
6101-00	Leonardo Diniz Faria	01/02/2024	2
1736-00	Lidiane Duarte Horsth	26/02/2024	5
6102-00	Lucas Marques Trindade	01/02/2024	2
2474-01	Luciana Teixeira Guimarães Christofaro	05/02/2024	5
6090-00	Maila Aparecida Barbosa de Sousa	01/02/2024	2
6112-00	Marcele Cristina Rodrigues Cavalcanti	01/02/2024	2

6086-00	Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel	01/02/2024	2
1749-00	Marcos Pereira Anjo Coutinho	26/02/2024	5
6103-00	Maria Constância Martins da Costa Alvim	01/02/2024	2
6093-00	Mateus Beghini Fernandes	01/02/2024	2
6109-00	Nathalia Scalabrini Fracon	01/02/2024	2
1596-00	Nelma Matos Silva Guimarães	17/02/2024	7
6114-00	Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim	01/02/2024	2
1754-00	Patrícia Medina Varotto de Almeida	26/02/2024	5
7373-00	Rauali Kind Mascarenhas	16/02/2024	1
1732-00	Renato Froes Alves Ferreira	26/02/2024	5
6113-00	Roziana Gonçalves Camilo Lemos	01/02/2024	2
1728-00	Ruy Alexandre Neves da Motta	26/02/2024	5
6104-00	Stefano Naves Boglione	01/02/2024	2
2952-01	Tatiana Pereira	07/02/2024	4
6099-00	Thomas Henriques Zanella Fortes	01/02/2024	2
1743-00	Wagner Marteleto Filho	26/02/2024	5
2982-01	Wagner Noronha Neves	14/02/2024	4

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 180/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 de março de 2024 a 17 de março de 2024.
- Edital nº 181/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 a 22 de março de 2024.
- Edital nº 182/2024, promovido pelo Ato Ceaf nº 01/2023 Área Criminal, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 8 a 17 de março de 2024.
- Edital nº 183/2024, promovido pelo Ato Ceaf nº 01/2023 Área Criminal, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 7 a 14 de março de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 034/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de São João da Ponte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 132/2024, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre:

- 1º Vinícius Nunes Rosa;
- 2º Ana Clara Maritan;
- 3º Ronald Isidoro Reis Júnior;
- 4º Marcello Yan de Castro;
- 5º Vitória Rayane Junqueira Júlio;
- 6º Caio Henrique Coimbra e Souza.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 085/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos:

- 1º Laura Silva Vianello;
- 2º Marcel Luca Gonzaga Silva.

- Edital nº 121/2024, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares:

- 1º Pedro Batista Boone Palermo;
- 2º Ana Flávia Pio Bolonha;
- 3º Cristiane Maria Diogenes Matos;
- 4º Davi Emanuel Cordeiro Alves;
- 5º Mariana Perazio Givisiez Fonseca;
- 6º Sofia Siman Salema;
- 7º Jéssica Lacerda Bento da Cruz;
- 8º Beatriz Sena Ramos;
- 9º Amanda Souza Silva;
- 10º Luana Adams Mendes Coelho Serra;
- 11º Brenda Estéfani Fernandes da Silva;
- 12º Pedro Henrique Lopes Barboza;
- 13º Welshiman Almeida Rocha.

- Edital nº 142/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel:

- 1º Amanda Silva Fernandes;

2º Geovanna Yasmim Soares da Luz;

3º Ester Gabrielly Faria Caetano;

4º Vitória de Lima Pena;

5º Vitória Soares Queiroz;

6º Monik Samara Borges Alves;

7º Míria Annielly da Silva;

8º Stella Hanna Sunahara Lemes Castro;

9º Heitor Rafael de Oliveira e Silva;

10º Debora Figueiredo Rocha;

11º Jéssica Gonçalves de Oliveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 927/2023, com validade até 7 de março de 2025:

1º Bruna Maiara de Jesus Barbosa;

2º Heitor Campos Mendes Carneiro;

3º Emanuelle Fortunato Tartaglia;

4º Caroline Nascimento Barros;

5º Lavínia da Silva Costa.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 080/2024, com validade até 7 de março de 2025:

1º Ana Luiza da Cruz Palhares;

2º Clara Furbino Scapolatempore;

3º Maria Clara Grossi Ferreira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 091/2024, com validade até 7 de março de 2025:

1º Eduarda Pereira Santos;

2º Monike Costa Silva;

3º Ana Clara Oliveira Sousa;

4º Camila Mancini da Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 092/2024:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 093/2024, com validade até 7 de setembro de 2024:

1º Danival Bruno de Oliveira;

2º João Marcelo Cabral Reis;

3º Anne Caroline Rezende da Silva;

4º Maria Eduarda Borges Resende.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 123/2024, com validade até 7 de março de 2025:

1º Maria Eduarda Pereira Morais;

2º José Emmanuel Tavares Dos Santos;

3º Solange de Oliveira Santos;

4º Cristina Vieira Dias.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 5 de março corrente:

- Bianca Alves De Souza Rodrigues, matrícula 1768400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 18 de junho de 2025;

- Carliene Santos Monteiro, matrícula 1768700, graduanda do curso de Administração, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, com o compromisso de estágio válido até 6 de março de 2026;

- Caroline Orletti Guarise, matrícula 1767900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 6 de agosto de 2024;

- Dayane Ribeiro Silva, matrícula 1768500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba, com o compromisso de estágio válido até 25 de agosto de 2025;

- Eduarda Favaretto Araujo Gontijo, matrícula 1767600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 25 de agosto de 2024;

- Gabriel Henrique Santos da Cunha, matrícula 1768200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculado ao Município de Araguari, junto à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 6 de março de 2026;

- Luiz Eduardo da Silva Araujo, matrícula 1768000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da bacia do Rio Grande da Comarca de Passos, com o compromisso de estágio válido até 25 de maio de 2024;

- Manuely Brito Alves, matrícula 1767700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculado ao Município de Araguari, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 6 de março de 2026;

- Marcus Vinícius Carvalho dos Santos Barbosa, matrícula 1768300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cássia, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2024;
- Mariana Lage de Araújo, matrícula 1768100, graduanda do curso de Psicologia, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 6 de março de 2026;
- Natália Maria Bento da Silva, matrícula 1767500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, com o compromisso de estágio válido até 22 de agosto de 2024;
- Rebeca Freitas Ribeiro, matrícula 1767800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada ao Município de Alpercata, junto à 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 9 de fevereiro de 2026.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência de:

- Douglas de Moraes Silva, matrícula nº 1628200, da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre para a 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, a partir de 28 de fevereiro de 2024;
- Raíssa Souza Montes, matrícula nº 1753700, da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre para a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, a partir de 28 de fevereiro de 2024.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Cristina Maria da Silva, Matrícula 3482-01, lotada na CEJUD, a cooperar remotamente na comarca de Ipatinga, cinco vezes por semana, no período de 06/02/2024 a 06/05/2024, sem ônus para Procuradoria Geral de Justiça.

Autorizando Leonardo Soares Drummond, MAMP 2544-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Prata, 3 vezes por semana, no período de 05/03/2024 a 06/09/2024, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Autorizando Andreia Barbosa de Almeida, MAMP 4190-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Santos Dumont, uma vez por semana, no período de 09/03/2024 a 07/06/2024, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço/contribuição à servidora Vanessa Caldeira Lima, MAMP 2956-00, no total de 1.759 (mil setecentos e cinquenta e nove) dias, para fins de direito, a partir de 05.03.2024.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

▲ **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

▲ **CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0026408/2024-20

SGDP nº: 19/2024 - ID 3152201

Recorrente: Admilson Antunes Pontes

Relator: Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia

Revisora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

Belo Horizonte, 7 de março de 2024.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

▲ **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0065132/2024-35, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): N. C. S, M. E. D. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0065198/2024-96, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. F. D. O, P. C. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0065233/2024-24, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. G.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0065346/2024-70, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EUDER DE LIMA ROSEMBERG MENDES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0065347/2024-86, instaurado em 31/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAY CHARLES CASTRO PUNGIRUM.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0028598/2023-87, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANTÔNIO CARLOS. Arquivamento em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0051952/2023-29, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO GONÇALVES DE SALES.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0046644/2023-76, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GLAUCIA GILBERTO CARNEIRO.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0056.0063981/2024-96, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLÁUDIA HELOISA DA CUNHA ÁVILA - PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTANA DO GARAMBÉU. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU. Arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0057885/2024-49, instaurado em 24/01/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DOM BOSCO. Arquivamento em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0065173/2024-86, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. Representado(s): RODRIGO MAGALHÃES COELHO, MAICKEL VINÍCIUS SIMAN, FELIPE BARROSO OLIVEIRA, FRANCISCO DIONE GONÇALO.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0010775/2022-89, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): VANESSA RAFAELA RIBEIRO RAMOS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA. Arquivamento em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0064519/2024-90, instaurado em 04/03/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA. Arquivamento em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0065284/2024-62, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): TAIS SILVA DE MELLO LAMIM. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0065143/2024-86, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): AMAURI CLAUDIO DE SOUSA BATISTELI. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARAPÉ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0065148/2024-48, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATO VERDE.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0046641/2023-55, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE. Representado(s): WESLEY DE SANTI DE MELO.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0027.0045176/2023-86, instaurado em 09/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0010863/2022-93, instaurado em 13/12/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA VITÓRIA. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0059246/2024-45, instaurado em 07/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAROLINE LORRAINE GOMES ROSA. Representante(s): 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Arquivamento em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0065309/2024-46, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO, DADOS PESSOAIS SIGILOSOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/02/2024 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 04.16.0080.0051835/2023-78.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0033848/2023-25, instaurado em 08/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. E. D. S. Arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0028362/2023-12, instaurado em 15/12/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILBERTO ZACARIAS CARDOSO. Interessado(s): CAMILA MORATO GUIMARAES CUVELIE. Promoção de arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0878.0045661/2023-03, instaurado em 29/03/2021. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA - LAR DOS IDOSOS. Juntada em autos judiciais em 06/03/2024.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0043240/2023-54, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): ALTAIR JOSE DOS SANTOS.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049637/2023-42, instaurado em 26/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIAL MILITAR AMBIENTAL - CAMPO BELO. Representado(s): MINERAÇÃO MC LTDA. Promoção de arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0045535/2023-55, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): B. L. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0046586/2023-02, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARANGOLA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0061004/2024-46, instaurado em 09/02/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LUIS FELLYPHE PETRONILHO DA SILVA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0065133/2024-16, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DAVID LOPES DA SILVA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0047553/2023-83, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MAICON AUGUSTO DO CARMO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0133.0064499/2024-45, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): MAURELIO BATISTA ALVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0063501/2024-08, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): WALLACE PIRES MENDES. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0063834/2024-38, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): DANILO FIGUEREDO SANTANA. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0064305/2024-28, instaurado em 04/03/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): WANDERLEY ROSA VIEIRA. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0064497/2024-82, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PABLO ANTONIO FERNANDES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0064302/2024-12, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): HIAGO DE ALMEIDA GARCIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0064495/2024-39, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): BÁRBARA JOSINA DA SILVA NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0064891/2024-17, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): JOAO VITOR FERNANDES SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0065140/2024-84, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PABLO JOSÉ RESENDE DA SILVA.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0144.0035328/2023-96, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JÚLIO CESAR LIMA SILVA.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0151.0041723/2023-83, instaurado em 03/10/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): AGD REPRESENTAÇÕES LTDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0151.0065231/2024-35, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0172.0064588/2024-09, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA TRIÂNGULO DO SUL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAJUBA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0172.0064590/2024-52, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA TRIÂNGULO DO SUL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0051327/2023-32, instaurado em 23/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. B. D. S. L. Representante(s): C. T. D. C. D. A. Representado(s): F. W. D. S. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0064389/2024-47, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSENILDA APARECIDA REIS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0065270/2024-20, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0079.0030586/2023-95, instaurado em 25/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LATICÍNIOS ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0193.0065226/2024-97, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DEPOL.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0031444/2023-94, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ARTHUR GABRIEL DOS SANTOS MORAES. Representante(s): ANDREZA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE DATAS - MG. Promoção de arquivamento em 06/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0065332/2024-82, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTINA/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0065139/2024-47, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): WILDENBERG JOSÉ DOS SANTOS. Interessado(s): CASA DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0057883/2024-28, instaurado em 24/01/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): LUDIMILLA MOREIRA MITRE NOGUEIRA. Representado(s): TIAGO DE CASTRO ARAÚJO, WILDER FABIANO ALVES DA COSTA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0063668/2024-91, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOÃO PAULO GOMES BARBOSA, NICÁCIO DIEGUES JÚNIOR. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 06/03/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0064121/2024-19, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0065336/2024-63, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DOUGLAS JOSÉ PRADO ATAYDE VIEIRA.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0007740/2022-91, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA. Interessado(s): GERALDO VIEIRA, OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO – PREFEITO DE DIVINÓPOLIS, RANGEL RODRIGUES – PRESIDENTE DAS OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0007773/2022-73, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA, MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Interessado(s): ALVINA CATARINA RIOS, OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO, RANGEL RODRIGUES – PRESIDENTE DAS OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021223/2023-88, instaurado em 14/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): M. D. D, L. D. I. P. L. U. I. Interessado(s): P. A. D. A, G. G. D. A. P. D. D, G. G. D. A. P. D. D, R. R. P. D. O. A. S. V. D. P. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021259/2023-86, instaurado em 14/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): M. D. D, L. D. I. P. L. U. I. Interessado(s): R. G. D. O, G. G. D. A. P. D. D, G. G. D. A. P. D. D, R. R. P. D. O. A. S. V. D. P. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021353/2023-70, instaurado em 17/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): M. D. D, L. D. I. P. L. U. I. Interessado(s): W. T. G, G. G. D. A. P. D. D, G. G. D. A. P. D. D, R. R. P. D. O. A. S. V. D. P. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0056723/2024-42, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GABRIEL DE JESUS LEITE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0223.0031683/2023-35, instaurado em 29/11/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0251.0065211/2024-83, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): M. D. S. F.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0261.0056832/2024-76, instaurado em 23/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): T. V. L. D. S. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0261.0054934/2024-09, instaurado em 08/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MAYARA OLIVEIRA FERREIRA. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0261.0065192/2024-75, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0065021/2024-78, instaurado em

06/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDVALDO OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO/MG. Interessado(s): MARIANA GOMES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0065010/2024-84, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAURÍCIO SILVA DE OLIVEIRA. Interessado(s): RANAN BRUNO SILVA OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0064670/2024-49, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LAYLA HELENA ALMEIDA FERREIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): RENATO ALEXANDRE FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0062986/2024-24, instaurado em 04/03/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG - FUOM. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0058730/2024-88, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): GONÇALO JOSÉ DE FARIA, THIAGO OLIVEIRA ARANTES AMORIM.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ALINE SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0271.0030808/2023-06, instaurado em 03/03/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): FERNANDO CESAR REIS. Arquivamento em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0062506/2024-30, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0063464/2024-63, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0309.0017948/2023-92, instaurado em 02/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE IAPU. Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IAPU, PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU, JOSÉ PEREIRA VIANA. Arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0047636/2023-96, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. I. Promoção de arquivamento em 06/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0065306/2024-15, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0319.0048721/2023-70, instaurado em 21/11/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): GABRIEL PATRICK ROSA DOS SANTOS. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0319.0038148/2023-36, instaurado em 13/09/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): MÁRCIO APARECIDO FERREIRA. Arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0325.0057268/2024-93, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS CONSELHO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMARANDIBA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0344.0064362/2024-14, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0051975/2023-98, instaurado em 09/06/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FADUA BARBOSA DE QUEIROZ. Promoção de arquivamento em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0046649/2023-83, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NAGILCI TIAGO DA SILVA, NAGILDA TIAGO DA SILVA. Representado(s): CARMELINA TIAGO DA SILVA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0352.0050885/2023-09, instaurado em 03/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0042388/2023-65, instaurado em 23/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. J. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0044730/2023-75, instaurado em 23/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P. D. M. D. C. Arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0362.0065230/2024-73, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNCEC - FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0065242/2024-45, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0065249/2024-50, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0065289/2024-86, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. J. D. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0048570/2023-89, instaurado em 20/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. S. O. Representado(s): E. V. D. C. Interessado(s): F. S. C. Petição inicial em 07/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0052836/2023-04, instaurado em 07/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. N. Representado(s): D. L. D. S. N, T. V. D. N. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0061543/2024-82, instaurado em 16/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JACKELINE NASCIMENTO DE CARVALHO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): LORENZZO CARVALHO SANTOS, RYAN HENRICO CARVALHO DOS SANTOS. Petição inicial em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0062732/2024-86, instaurado em 22/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): ANTHONY SANTOS SALME, DENER VIEIRA SALME, GIOVANA FLÁVIA SANTOS CAVARONI. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0062841/2024-53, instaurado em 22/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CARLA DOS SANTOS ELIEZER. Interessado(s): MATHEUS KALEB DOS SANTOS, HÉCTOR EMANOEL DOS SANTOS RODRIGUES, CARLOS DANIEL DOS SANTOS. Petição inicial em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0062873/2024-62, instaurado em 22/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOCEMIR GOMES CARNEIRO. Interessado(s): JOÃO LUCAS ALBANO DA SILVA CARNEIRO. Petição inicial em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0062979/2024-13, instaurado em 23/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NORBELYS JOSEFINA RODRIGUEZ. Interessado(s): DANIEL SEBASTIAN ROMERO RODRIGUEZ. Petição inicial em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0063139/2024-58, instaurado em 23/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PAMELA CRISTINA ROCHA AMANCIO. Interessado(s): BEATRIZ VITÓRIA ROCHA SOARES. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0063400/2024-92, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ALESSANDRA VIRGINIA PEREIRA DOS REIS. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): SALOMÃO NEEMIAS PEREIRA DOS REIS, TALITA PRISCILA PEREIRA DOS REIS, ESTER MELISSA PEREIRA DOS REIS. Arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MEIKEN

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0434.0065298/2024-67, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL.
Representante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – SICOOB CIRCUITO DAS

ÁGUAS. Representado(s): JOÃO CARLOS LEITE.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0054108/2023-92, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0439.0065024/2024-26, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0049894/2023-98, instaurado em 28/07/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. Promoção de arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0057896/2024-09, instaurado em 24/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL. Arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0440.0065159/2024-44, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0453.0055269/2024-32, instaurado em 21/02/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DIESLEY OLIVEIRA CRUZ. Representado(s): MARLOS AURÉLIO ALVES BARBOSA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/03/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0065305/2024-72, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0470.0054105/2023-96, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0061239/2024-62, instaurado em 15/02/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO DE SOUZA ÓRFÃO. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 06/03/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0472.0031674/2023-75, instaurado em 23/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): FULIARO SUPERMERCADOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0064087/2024-15, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. G. D. S. M. Representado(s): P. A. D. S. B. D. R, D. B. D. R.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0044928/2023-02, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JEREMIAS CRISTO ALVES.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0065313/2024-79, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0053633/2023-95, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUCAS DONATO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0065333/2024-24, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0065222/2024-61, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0011870/2022-30, instaurado em 06/08/2019. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EVA CECÍLIA RIBEIRO SOARES, GRAZIELE VIANA COUTO DE OLIVEIRA. Representado(s): KASSIA CARLOS NOBRE. Promoção de arquivamento em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0512.0061469/2024-67, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0512.0065170/2024-25, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): CENTRO DE EDUCAÇÃO INICIANDO O FUTURO - CEIF.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0512.0062949/2024-29, instaurado em 22/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ADALCI ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS. Interessado(s): AURELINA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA. Arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057048/2024-45, instaurado em 18/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): DILCE CARAVELLI MACHADO DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0065221/2024-92, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): DILCE CARAVELLI MACHADO DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0065124/2024-49, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO, PAMELA KETELLEN GARCIA LEITE.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0044043/2023-32, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): B. F. P. D. S, M. C. D. S.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0558.0065179/2024-96, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TABULEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0558.0065212/2024-78, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WANIO ALOIZIO ARANTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0558.0038012/2023-85, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): KELLY CRISTINA CERQUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0044486/2023-39, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO POMBA. Representado(s): EVELLEN CAROLINO DA SILVA OLIVEIRA, MATIAS DA SILVA OLIVEIRA, ANA ANANIAS DA SILVA. Petição inicial em 06/03/2024.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0025991/2023-84, instaurado em 02/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDE. Representado(s): CRISTIANE OLIVEIRA MONTEIRO FATIGATTI. Promoção de arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0065201/2024-72, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISMAEL ELIAS ALVES DOS SANTOS. Representado(s): SME.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0596.0046271/2023-65, instaurado em 30/05/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI. Representado(s): ANA ROSA DOS SANTOS CUNHA. Arquivamento em 06/03/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0046302/2023-46, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARCELA YASMIN PEREIRA DA SILVA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DR. LUIZ PINTO DE ALMEIDA. Representado(s): RITA PATRICIA PEREIRA, MARCELO LUCIANO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0046304/2023-89, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CLARA ALVES CUSTÓDIO, ANDRESSA ALVES CUSTÓDIO, BEATRIZ ALVES CUSTÓDIO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Representado(s): JUVENIL ALVES CUSTODIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0047676/2023-02, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LIVIA VITORIA REZENDE GONÇALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO SAPUCAI. Representado(s): LARAILA REZENDE MARIANO, RAPHAEL EUGENIO GONÇALVES ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0048441/2023-08, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA VITORIA CRISTINA VILELA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO SAPUCAI. Representado(s): MARIA TEREZA CRISTINA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0048446/2023-67, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HENRIQUE FERREIRA DUTRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO SAPUCAI. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0050023/2023-71, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ENSINO - POUSO ALEGRE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0051255/2023-78, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BEATRIZ DE MIRA FLORIANO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO SAPUCAI. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0051616/2023-31, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIELA VITORIA MACHADO MOREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO SAPUCAI. Representado(s): WESLEY SILVA DE ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0055720/2024-91, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): IGOR VINÍCIUS, SOFIA GABRIELE. Representado(s): ANGÉLICA MIGUEL.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0040000/2023-91, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADAIR JOSÉ LOPES NEVES, TALITA DAS MERCÊS NETO DOS ANJOS, RONALDO DE PAIVA TOSTES, SEBASTIÃO PEDRO NEPOMUCENO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0065254/2024-80, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. R. C. M, L. C. C. D. S.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0046697/2023-75, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLINTER LOCAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0015341/2023-02, instaurado em 12/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): WALLEIZA ABREU RUFINO. Arquivamento em 06/03/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0054525/2023-65, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DARCI MARCELO RODRIGUES DA COSTA, NEDSON SOARES DE SOUZA LIMA, CLAUDIOMIR DO AMARAL.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0061251/2024-77, instaurado em 15/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCO AURÉLIO BARBOSA GONÇALVES. Representado(s): COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANA - CODAU. Promoção de arquivamento em 06/03/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0063575/2024-88, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WELLINGTON INACIO FERREIRA, LUIZ ANTONIO DA SILVA, ISRAEL DAMASCENO, AGUIMAR APARECIDO BERNARDES, AGUINALDO JOSÉ FARIA, MUNICÍPIO DE UBERABA. Juntada em autos judiciais em 06/03/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0012811/2022-09, instaurado em 16/09/2019. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): REGILDA CELIA SIQUEIRA, GUILHERME AUGUSTO SOARES DA MOTTA, AGROSUPER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0012818/2022-14, instaurado em 11/11/2019. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): REGILDA CELIA SIQUEIRA, GUILHERME AUGUSTO SOARES DA MOTTA, ICC - TRIÂNGULO - CONSTRUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0012992/2022-69, instaurado em 27/11/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): REGILDA CELIA SIQUEIRA, GUILHERME AUGUSTO SOARES DA MOTTA, TRIENGE CONSTRUTORA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0012996/2022-58, instaurado em 15/04/2020. Área de atuação: CRIMINAL.

Representante(s): REGILDA CELIA SIQUEIRA. Representado(s): JULIANO BEUTER. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0012999/2022-74, instaurado em 20/04/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): REGILDA CELIA SIQUEIRA, GUILHERME AUGUSTO SOARES DA MOTTA, MARIA AUGUSTA CALIL DE BARROS TANNOUS, T.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0012665/2022-71, instaurado em 20/04/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): DÉBORA CRISTINA ARAÚJO, GUILHERME AUGUSTO SOARES DA MOTTA, MARIA AUGUSTA CALIL DE BARROS TANNOUS, PG INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0013002/2022-90, instaurado em 22/04/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): REGILDA CELIA SIQUEIRA, JARDIM DA COLINA EMPREENDIMENTOS LTDA, GUILHERME AUGUSTO SOARES DA MOTTA, MARIA AUGUSTA CALIL DE BARROS TANNOUS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/03/2024.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000462-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0017.23.000034-5, instaurado em 31/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAY CHARLES CASTRO PUNGIRUM. MIGRADO PARA MPe em 07/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.23.000445-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EUDER DE LIMA ROSEMBERG MENDES. MIGRADO PARA MPe em 07/03/2024.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- PA - Situações sem caráter investigatório (Res.PIC) nº MPMG-0034.23.000335-1, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): VALMIR GOMES DA COSTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001446-2, instaurado em 06/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.24.000388-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MÁRCIA PEREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.24.000389-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): WELYTON MARTINS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.24.000390-1, instaurado em 06/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DANILA RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.24.000392-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.23.001171-6, instaurado em 06/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.002741-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): GUILHERME DIAS VASCONCELOS MARTINS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.008851-4, instaurado em 15/07/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DRYWALL - DRYWALL. Reclamado(s): MV GESSO - EPP. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.014762-1, instaurado em 02/02/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): DAVI ALVES PAULA RODRIGUES DE MELLO. Reclamado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.016127-9, instaurado em 25/11/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTERIA RAINHA DA SORTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.021339-1, instaurado em 21/01/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): MANOEL RAMALHO DA SILVA. Reclamado(s): BANCO C6 CONSIGNADO S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/03/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.000029-1, instaurado em 21/01/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): MARCOS JOSÉ AVELAR. Reclamado(s): BANCO C6 - FICSA CONSIGNADOS S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/03/2024.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003193-0, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): XISTO RODRIGUES ALVES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003194-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): VALMIR FERREIRA DOS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003195-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): DARCI ANTÔNIA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003198-9, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s):

AILCE GOIA GONÇALVES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003199-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): JUVENTINA RAIMUNDA DOS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003200-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARCO AURÉLIO ATTELA BARBOSA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003201-1, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): CREUSA PEREIRA DE LACERDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003202-9, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): NILDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003203-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): JUCELI MARIA PALHARES ALVES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003204-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): RAIMUNDA LUZIA DA CONCEIÇÃO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003205-2, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANNA MARIA BELISÁRIO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003206-0, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MÁRCIO CALDEIRA ROSA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003213-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DENISE MARTINS FERREIRA. Representado(s): SESC PALLADIUM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003230-0, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): DAIANE CRISTINA SOARES, ROSILDA MARTINS REIS DOS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003237-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): LUIZA VITÓRIA GOMES RAMOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003241-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): LARISSA LINDAURA CHAGAS NASCIMENTO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003243-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): EDUARDO BERNARDES MESQUITA DE FIGUEIREDO TORRES.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.000927-4, instaurado em 23/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO CRISTIANE ALVES LTDA - FLOWERS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.003183-1, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA SIQUEIRA, BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA, CLEITON DE OLIVEIRA, ISABELLA GONÇALVES MIRANDA, JEAN MARK FREIRE SILVA, LOHANNA SOUZA FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA, LUCAS LASMAR DE MOURA COSTA RESENDE, MARILENE ALVES DE SOUZA, RICARDO AUGUSTO DA COSTA CAMPOS, ROBERTO CUPOLLILLO, WHELTON PIMENTEL DE FREITAS. Representado(s): SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.003211-0, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DREMINAS (ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME. Representado(s): HEMOMINAS FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.018187-7, instaurado em 07/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019531-7, instaurado em 16/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.020155-2, instaurado em 13/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016985-8, instaurado em 06/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017465-0, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017685-3, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018186-1, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015165-8, instaurado em 08/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015675-6, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001250-2, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.000586-2, instaurado em 06/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005026-2, instaurado em 30/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010055-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010825-0, instaurado em 07/07/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.013945-3, instaurado em 05/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.019998-6, instaurado em 31/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.011098-3, instaurado em 24/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COMISSÃO LOCAL DE SAUDE SANTA AMELIA. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.010332-9, instaurado em 15/09/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): CF NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.014600-5, instaurado em 09/11/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - ABENUTRI. Reclamado(s): BRG SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA., INTEGRALMÉDICA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/03/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.014762-1, instaurado em 22/08/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): DAVI ALVES PAULA RODRIGUES DE MELLO. Reclamado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 02/02/2024.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001372-9, instaurado em 21/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): NAYARA GOMES AGAIPOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000508-7, instaurado em 05/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000717-4, instaurado em 14/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.23.000548-3, instaurado em 22/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO, DADOS PESSOAIS SIGILOSOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 06/03/2024.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.24.000053-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): T. A. D.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.24.000039-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.14.003417-4, instaurado em 15/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NILSON GUILHERME GODINHO FERREIRA, SEBASTIÃO RIBEIRO BRAGA. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.17.000040-0, instaurado em 03/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ESCRITORIO DE ADVOCACIA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, MUNICIPIO DE CRUCILANDIA. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS SANCHES TIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000137-0, instaurado em 20/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADMILSON AGUIAR DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000142-0, instaurado em 20/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO SERGIO DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000136-2, instaurado em 21/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIEGO JOSE PEREIRA SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.22.000188-5, instaurado em 23/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JACKSON ALVES FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0083.24.000014-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE BORDA DA MATA.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.23.000022-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL - AEDAS. Representado(s): VALE S.A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.24.000062-1, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALINNE FERREIRA RIBEIRO, BRUNO CORREA LAMIS. Representado(s): LUIZAMARA FERREIRA RIBEIRO.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Inquérito Civil nº MPMG-0045.15.000284-3, instaurado em 28/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 06/03/2024.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0110.24.000018-9, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0111.23.000370-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. C. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0111.23.000374-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. F. C. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0111.23.000375-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. F. C. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0111.23.000376-1, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. F. C. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0111.23.000379-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. F. C. R..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000088-2, instaurado em 06/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VILASA CONSTRUTORA LTDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 06/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000255-7, instaurado em 19/07/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000325-8, instaurado em 15/09/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000353-0, instaurado em 11/10/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000362-1, instaurado em 18/10/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000363-9, instaurado em 18/10/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 06/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000365-4, instaurado em 18/10/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.24.000062-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. C. P. S.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0111.23.000218-5, instaurado em 13/06/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0115.24.000010-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Reclamado(s): ÓTICAS VISÃO E CLÍNICA VISION.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0115.23.000035-4, instaurado em 07/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

WALBERT DE PAIVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.22.000473-3, instaurado em 27/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000246-6, instaurado em 20/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000338-1, instaurado em 04/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000339-9, instaurado em 04/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000340-7, instaurado em 04/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000341-5, instaurado em 04/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000343-1, instaurado em 05/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000353-0, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000354-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000355-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000356-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000357-1, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000359-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.22.000036-0, instaurado em 14/12/2022. Assunto: CÍVEL, SAÚDE. Representante(s): PROVIDORIA DO HOSPITAL CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE CARMO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/02/2024.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0155.24.000012-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAXAMBU.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0182.23.000112-1, instaurado em 28/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADRIANO GUISSONI, GISLENE BENTO GUISSONI, SAMUEL BENTO GUISSONI. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.21.000181-8, instaurado em 10/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CONSELHEIRO LAFAIETE. MIGRADO PARA MPe em 06/03/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002668-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COMUNITÁRIA DO BAIRRO TRÊS BARRAS - ACBTB. Representado(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TRÊS BARRAS - ACBTB, MRV ENGENHARIA, MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.002800-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PAULYANA PEIXOTO.

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.000561-5/001, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LATICÍNIOS ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000130-9, instaurado em 22/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.002101-0, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FLAVIO RODRIGUES GIL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000570-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002649-0, instaurado em 09/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GETÚLIO FRANCISCO DAS CHAGAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000330-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANDA ALVES DE ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.000566-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000558-1, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LEANDRO OLIVEIRA DE PAULA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000559-9, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DANIEL AUGUSTO SANTOS SILVA GOMES, MARCOS VINICIUS ARCHANJO RIBEIRO MELO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000571-4, instaurado em 07/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOILSON ALVES FERREIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000472-5, instaurado em 28/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FLAVIO AUGUSTO MITRE NUNES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000473-3, instaurado em 28/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): PAULO VICTOR DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000474-1, instaurado em 28/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CRISTIANO DA SILVA FERREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000568-0, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000209-3, instaurado em 01/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUZ ANGELICA ZEVALLOS DE QUISPE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2024.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.22.000131-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. S. R.. Representado(s): M. D. C. D. J..

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.24.000017-6, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 06/03/2024.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ISMAEL FERNANDO POLI VILLAS BOAS JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000117-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000119-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DANIELE DA SILVA OLIVEIRA VASCONCELOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000123-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.24.000092-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000097-0, instaurado em 30/05/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0242.23.000103-2, instaurado em 03/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. E. K. N..

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.24.000021-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): NIRLANDO ANTONINO DOS SANTOS E MARIA MÁRCIA SAMORA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.24.000022-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. G. S. V.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.21.001703-1, instaurado em 09/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000682-6, instaurado em 08/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.21.000992-1, instaurado em 08/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: MARIO ANTONIO CONCEICAO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0281.24.000034-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUAPÉ, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAPÉ.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001386-1, instaurado em 29/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA -REGIONAL I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001510-6, instaurado em 02/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2024.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000753-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GERALDO RAIMUNDO DUARTE, GERALDO ROCINHA, ROCINHA PRODUTOS ORGANICOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.24.000143-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE GERALDO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000116-2, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. D. O. C.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000138-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000139-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAGUARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0322.24.000001-6, instaurado em 09/01/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. G. D. R. P. A. C. D. G. D. R. C.. Investigado(s): O. D. 1. T. D. N. D. M. D. I.. AJUIZADA AÇÃO em 26/02/2024.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.24.000035-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMBACURI.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0331.23.000011-8, instaurado em 19/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 06/03/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0331.23.000014-2, instaurado em 22/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ALTO REAL MÓVEIS LTDA, MUNICÍPIO DE ITANHANDU. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 06/03/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0331.23.000016-7, instaurado em 18/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 06/03/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0331.23.000023-3, instaurado em 29/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0331.23.000029-0, instaurado em 21/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.23.000011-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU.

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.23.000014-2, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ALTO REAL MÓVEIS LTDA, MUNICÍPIO DE ITANHANDU.

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.23.000016-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINIA.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PHILIFE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0334.23.000038-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.23.000355-4, instaurado em 10/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): KELLY CAROLINA BORGES MOREIRA, MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, PARAÍSO DO PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, SIVISLAU ANTUNES MOREIRA NETO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0338.23.000517-9, instaurado em 11/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA, MUNICÍPIO DE ITAÚNA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000355-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, PARAÍSO DO PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, SIVISLAU ANTUNES MOREIRA NETO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.24.000073-1, instaurado em 06/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIVISLAU ANTUNES MOREIRA NETO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000399-4, instaurado em 07/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: JABOTICATUBAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO GONCALVES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0346.24.000019-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS.

COMARCA: JACUTINGA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0349.24.000003-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FELIPE TEODORO SANCHES.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0362.24.000006-1, instaurado em 06/03/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNCEC - FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 06/03/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002127-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NILZA FERNANDES MARTINS DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.000481-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.23.000199-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.24.000021-8, instaurado em 20/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO FELIX DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.24.000028-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SORAYA DO CARMOS SOARES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IVANA ANDRADE SOUZA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0382.18.000866-8, instaurado em 28/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAVRAS - DE OFÍCIO. Representado(s): PRESÍDIO DE LAVRAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0390.17.000023-1, instaurado em 09/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0390.21.000039-9, instaurado em 29/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MARIANO NARDIM. MIGRADO PARA MPe em 06/03/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0390.23.000018-9, instaurado em 17/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO MARCOS GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 06/03/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.23.000360-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): MOISÉS DE ALCÂNTARA XAVIER. Representado(s): PRESÍDIO DE MANHUAÇU.

RESPONSÁVEL: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.23.000273-2, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.23.000294-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSIMARY BAÍA GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.24.000005-1, instaurado em 13/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): R. - R. L. D. A.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0400.24.000112-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): MARCINEIA APARECIDA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.24.000078-8, instaurado em 16/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 06/03/2024.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0407.24.000097-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA (A SOCIEDADE). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0417.24.000021-2, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MESQUITA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.23.000110-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0427.23.000044-5, instaurado em 30/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0427.23.000045-2, instaurado em 30/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0434.24.000002-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. C. L..

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000098-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.22.000540-3, instaurado em 20/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONSELHO INTEGRADO DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.22.000658-3, instaurado em 19/07/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): ADVOGADO THIAGO ALVES LIMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.23.000074-1, instaurado em 31/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.24.000110-1, instaurado em 07/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.000927-0, instaurado em 10/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001206-8, instaurado em 24/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0487.22.000195-1, instaurado em 31/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL - SIDSMPAZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA AZUL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/03/2024.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.23.000166-8, instaurado em 04/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): A. D. P. E. A. D. E. D. P.. Representado(s): J. D. M.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.24.000112-9, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0542.24.000029-0, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RESENDE COSTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000037-1, instaurado em 04/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARTA MAFORTE MANSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000038-9, instaurado em 04/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA CRISTINA FERREIRA ALMEIDA BASTOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000039-7, instaurado em 04/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000040-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDSON SILVA. Representado(s): MAYCOLN EDSON SOUZA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.23.000054-8, instaurado em 06/07/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO COELHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0556.24.000041-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0557.23.000116-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PIRACICABA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0557.23.000121-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ MAXIMIANO DA COSTA, MARIA APARECIDA DE FREITAS COTE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0557.23.000094-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HENIO MENDES ELIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.23.000011-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALTER ALEXANDRINO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.23.000147-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS, RENEIDE ROSA ROCHA FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.24.000004-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S.. Representado(s): G. C. F. D. S..

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0570.22.000137-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEFIS - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTRATÉGIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL. Representado(s): RENATA ROMUALDO RODRIGUES.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0570.20.000191-7, instaurado em 01/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.23.000256-9, instaurado em 27/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): E. D. C. G.. Representado(s): L. V. D. S. A. D. M. D. S. D. S. V. D. P.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.23.000265-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PADRE PAULO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2024.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.24.000026-0, instaurado em 26/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JULIANA DE ALMEIDA MACHADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.24.000040-1, instaurado em 02/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSANA BATISTA SILVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.24.000041-9, instaurado em 05/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RYAN DA SILVA MARIA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.24.000034-4, instaurado em 07/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA SOUZA ARANTES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.24.000078-9, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GOTARDO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0624.23.000166-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamado(s): -- A t u a l i z a ç ã o A u t o m á t i c a --.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.23.000173-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.23.000174-2, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.23.000176-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.23.000186-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0624.23.000108-0, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREVIPONTE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0624.23.000157-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0624.23.000182-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE LONTRA/MG.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.24.000126-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representante(s): CAO - DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO.
Representado(s): EDUCACAO HOTEL E ESCOLA PARA CÃES LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI.

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.23.000307-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).
Representante(s): SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DEL-REI.
Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, NIVALDO JOSÉ DE ANDRADE.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0637.21.000121-9, instaurado em 07/07/2021. Assunto: CRIMINAL.
Representante(s): CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 06/03/2024.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0643.23.000072-8, instaurado em 23/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. C. L.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 06/03/2024.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0684.21.000105-4, instaurado em 28/04/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000205-1, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.
Reclamado(s): PACOMIL PAVÃO COMERCIAL MINEIRO LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000206-9, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.
Reclamado(s): HELENA VIEIRA MIRANDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000208-5, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.
Reclamado(s): DAVI DE ALMEIDA PARDINHO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000209-3, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.
Reclamado(s): RARYSSON COSTA DE ARAÚJO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000210-1, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.
Reclamado(s): EWERTON BARBOSA GOMES.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000211-9, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.
Reclamado(s): ESTRELA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES LTDA.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.23.000458-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0687.23.000455-2, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0687.21.000425-9, instaurado em 04/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0687.23.000178-0, instaurado em 11/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TIMOTEO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.23.000205-7, instaurado em 31/10/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): L. D. D. A.. Representado(s): J. M. D. S. N.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/01/2024.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.24.000008-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL), IDOSO. Representante(s): C. M. M. D. B., C. P. M. B.. Representado(s): G. E..

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0692.21.000053-9, instaurado em 01/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TOMBOS. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOMBOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0692.23.000142-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.19.000124-0, instaurado em 23/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0699.24.000115-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000601-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000232-2, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ROCHELLE GUTIERREZ BAZAGA. Reclamado(s): LICITA BEM MAIS LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0701.23.000299-3, instaurado em 19/06/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): ROBSON BORGES DE MENEZES. Reclamado(s): ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE UBERABA - TRANSUBE, EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA, VIAÇÃO SÃO GERALDO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0701.23.001542-5, instaurado em 20/11/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA REGIAO DA BOA VISTA E TRIANGULO SUL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0701.24.000238-9, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE, PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): DANIELA ALVES DE ALMEIDA.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.24.000231-4, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): P. M. D. U.. Representado(s): A. A. P..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.22.001817-3, instaurado em 19/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE DELTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALUISIA BERALDO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.003198-6, instaurado em 30/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARLENE FERREIRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.19.000090-2, instaurado em 14/01/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL UBERLÂNDIA-MG. Reclamado(s): CLÍNICA TRIVAX VACINAS LTDA. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 26/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.002946-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): GALÁPAGOS CAPITAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001773-4, instaurado em 18/09/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DILSON BORGES DA SILVA FILHO. Representado(s): REAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000667-7, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): MARINEIDE BATISTA DA SILVA. Representado(s): HOSPITAL SANTA GENOVEVA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.20.003311-7, instaurado em 10/12/2020. Assunto: PROCON - SAÚDE.

Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.24.000669-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CAROLINA BORGES MARÇAL NASCIMENTO, NAYANE PAULA FERNANDES. Reclamado(s): LGF INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0702.23.000322-1, instaurado em 27/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANNA JULIA CAMARGOS PENNISI. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0702.23.002478-9, instaurado em 13/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REGIANE ANALIA OLIVEIRA DUARTE. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2024.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0708.22.000116-6, instaurado em 26/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIANE MIRIAN DE ANDRADE GUIMARAES. AJUIZADA AÇÃO em 06/03/2024.

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0708.24.000012-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0708.19.000184-0, instaurado em 08/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE, APOIO COMUNITÁRIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/03/2024.

Belo Horizonte, 7 de março de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante legal da empresa LOCTR TECNOLOGIA DE RESÍDUOS LTDA, bem como a TODOS OS INTERESSADOS, para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.016669-8. Descrição do fato: "instalar, sem a devida licença ambiental, atividade de ponto de abastecimento de combustível (óleo diesel) com tanque aéreo com capacidade nominal de 7.500 litros situado dentro das instalações da empresa LOCTR Tecnologia de Resíduos Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.310.222/0001-31, localizada na rua Nair Camilo dos Reis, nº 700, bairro CDI Jatobá, Belo Horizonte/MG. Auto de Infração DFISC CM nº 275497/2021."

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo

com as respectivas razões escritas no prazo de 10 (dez) dias perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, que apreciará os fundamentos da promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E, para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 4 de março de 2024.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar SANDRA MARIA FIGUEIREDO COUTO, PATRÍCIA MARTINS PARREIRAS, LUCIANO DE ABREU RAMOS, LILIANA REGINA COUTO RAMOS, RENI TIAGO PINHEIRO BARBOSA, RODRIGO AVELINO BATISTA, JOSÉ RICARDO BASTOS LEÃO, MICHAEL CÉSAR SILVA, ESTELA REGINA XAVIER SILVA, o representante da COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO UNIÃO, o representante legal de DESESPETADOS BAR SHOW LTDA - ME, bem como a TODOS OS INTERESSADOS, para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0024.23.016976-5. Descrição do fato: "poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento comercial Desespitados Bar Show Ltda - ME, nome fantasia 'Desespitados Bar Show', inscrito no CNPJ nº 37.903.644/0001-08, localizado na rua Alberto Cintra, nº 271, bairro União, em Belo Horizonte/MG."

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo com as respectivas razões no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na rua Gonçalves Dias, nº 2039, 11º andar, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.140-092, ou pelo endereço eletrônico pjma@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 6 de março de 2024.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Breno Max de Jesus Silveira, Promotor de Justiça na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carangola, vem, pela presente, cientificar o representante e interessados para que tomem ciência da decisão de ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº MPMG-MPMG-0133.23.000040-7 (Processo SEI nº 19.16.0206.0042662/2022-03, instaurado para apurar denúncia anônima noticiando que "estaria ocorrendo nepotismo/improbidade, haja vista ter a Diretora da Escola Estadual Emília Esteves Marques (Polivalente), Maria Célia Marinho Dornelas Carvalho, nomeado seu marido, Professor Dênio Sebastião Martins de Carvalho, para o cargo de Coordenador do Ensino Médio". Em caso de discordância da promoção de arquivamento, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o (a) promoção de arquivamento.

Carangola, 6 de março de 2024.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHAPIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0309.0044321/2023-26

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Dr. Igor Heringer Chamon Rodrigues, da 1ª Promotoria de Justiça de Inhapim, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, torna-se público o presente edital de Notificação do representante anônimo e a quem possa interessar, dando-lhes ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil, para apuração de fatos apresentados na referida notícia de fato.

As pessoas legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico 1pjinhapim@mpmg.mp.br ou na sede da 1ª Promotoria de Justiça de Inhapim, situada na Rua Coronel Antônio Fernandes, 92, 1º andar, Centro, Inhapim-MG, CEP: 35.330-000. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

Inhapim, 7 de março de 2024.

IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0309.0044262/2023-67

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Dr. Igor Heringer Chamon Rodrigues, da 1ª Promotoria de Justiça de Inhapim, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, torna-se público o presente edital de Notificação do representante anônimo e a quem possa interessar, dando-lhes ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil, para apuração de fatos apresentados na referida notícia de fato.

As pessoas legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico 1pjinhapim@mpmg.mp.br ou na sede da 1ª Promotoria de Justiça de Inhapim, situada na Rua Coronel Antônio Fernandes, 92, 1º andar, Centro, Inhapim-MG, CEP: 35.330-000. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

Inhapim, 7 de março de 2024.

IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0309.0043045/2023-43

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Dr. Igor Heringer

Chamon Rodrigues, da 1ª Promotoria de Justiça de Inhapim, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, torna-se público o presente edital de Notificação do representante anônimo e a quem possa interessar, dando-lhes ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil, para apuração de fatos apresentados na referida notícia de fato.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico 1pjnhapim@mpmg.mp.br ou na sede da 1ª Promotoria de Justiça de Inhapim, situada na Rua Coronel Antônio Fernandes, 92, 1º andar, Centro, Inhapim-MG, CEP: 35.330-000. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

Inhapim, 7 de março de 2024.

IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRITO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Itabirito, Dr. Umberto de Almeida Bizzo, Promotor de Justiça, diante das dificuldades de notificação via dos contatos alcançados, vem, na forma da lei, NOTIFICAR o Sr. ROBERTO JOSÉ CESÁRIO, e o faz, ainda, em relação a outros possíveis interessados na interposição de recurso e/ou contrarrazões, acerca da promoção de arquivamento do mencionado Inquérito Civil n.º MPMG-0319.21.000026-5, o qual foi instaurado para “DESCRIÇÃO DO FATOS: Trata-se de notícias veiculadas pela Manifestação no.: 463894012021-8. Origem: Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais. Pessoas ou estabelecimento envolvido: José Cesário. Texto da Manifestação. Conforme ofício anexo. No ofício, em suma há indicação de ilegalidade/irregularidade, supostamente envolvendo o representado ROBERTO JOSÉ CESÁRIO que, nos termos da representação exerceria cumulativamente cargo em comissão, no município de Itabirito, e ainda mandato classista. De acordo com dizeres da representação, "o servidor em questão consta como motorista e superintendente administrativo, além de ser p residente do Sindicato dos Servidores Municipais de Itabirito (Sindsemi). No caso, extrai-se das fichas financeiras jungidas ao final do PP e demais documentos: a) que o Sr. Roberto Cesário não possui duas matrículas, mas uma; b) que não há acumulação da função efetiva de motorista com o cargo em comissão de Superintendente Administrativo, mas tão só a percepção de gratificação por exercício de cargo em comissão - hipótese de exercício de função de confiança/cargo em comissão por servidor efetivo, referendada pelo e. STF -; c) que a remuneração total considera férias-prêmio e quinquênio, em alguns meses (...). Em caso de discordância em relação ao arquivamento, o notificando e os eventuais demais interessados poderão apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP n. 03, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento do representado, ROBERTO JOSÉ CESÁRIO e demais destinatários, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público- DOMP/MG. Itabirito, 06 de MARÇO de 2024. Lavrou a notificação José Carlos Henriques – Oficial do Ministério Público – MAMP 181800, firmada pelo i. Promotor atuante.

UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Anna Catharina Machado Normanton, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº. 409 Centro, Mutum – MG, CEP: 36.955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0047252/2023-16, com o seguinte objeto: “averiguar situação de risco vivida pelo(a) adolescente L. da S. .”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolizado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 7 de março de 2024.

ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante do Inquérito Civil nº 0188.19.000511-9, instaurada em razão de denúncia de atividade de transporte aéreo mediante prestação de serviço de Táxi Aéreo e Heliponto pelo empreendimento Helibh Serviços Ltda, sem o devido licenciamento ambiental para exercício da atividade.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 6 de março de 2024.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante do Inquérito Civil nº 0188.16.000826-7 instaurada em razão de representação oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais relatando possível invasão no local denominado de Fazenda Morro da Glória bairro de Santa Rita, Nova Lima, sendo apontados como os possíveis mandantes os Srs. Carlos Roberto de Melo e José Carlos Alves Dias, ambos, possivelmente, funcionários da Prefeitura de Nova Lima..

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 7 de março de 2024.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Laura Figueiredo Felix Lara, Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, com sede na Avenida Advogado Expedito Gabrich, n. 101, bairro Novo Centro - Santa Luzia/MG - CEP: 33.031-020, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar os moradores do bairro Novo Centro e região e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 0245.20.000333-4 que visa a apurar denúncia de tentativa de implantação de assentamento urbano para famílias de baixa renda no Bairro Novo Centro, em Santa Luzia, em desconformidade com a legislação urbanística.

Em caso de discordância com a decisão supra o (s) interessado (s) poderá (ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO – 26 DE MARÇO DE 2024 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG – DOUTOR ESTEVAN SARTORATTO, notifica Higor Ferreira Paiva, natural de Três Pontas/MG, nascido no dia 02/09/1996, filho de Rosiane Ferreira Paiva e de Glauco de Paiva, titular da cédula de identidade nº 20306341, cadastrado no CPF sob o nº 117.051.286-02, que encontra-se em local incerto e não sabido, para audiência de proposta de acordo de não persecução penal nos autos judiciais nº 0005340-37.2023.8.13.0694, designada para o dia 27 de março de 2024, às 10 horas e 30 minutos. A audiência será realizada na modalidade videoconferência, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams. O notificado deverá informar, até as 18 horas do dia 26 de março de 2024, por intermédio do e-mail “2pjtp@mpmg.mp.br”, o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso à audiência. Indispensável que esteja acompanhado por advogado ou Defensor Público. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Três Pontas, 07.03.2024. Sanny Teixeira Pieve, Oficiala do Ministério Público, MAMP 188500, o digitei.

Publique-se.

ESTEVAN SARTORATTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, por seu Promotor de Justiça subscritor, com atuação no Controle Externo da Atividade Policial, torna público o presente edital de notificação de PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA VALÉRIO, considerando a impossibilidade do seu chamamento pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, por encontrar-se em local desconhecido, dando-lhe ciência do arquivamento da Notícia de Fato registrada sob o número MPMG 070224000140-5. Em caso de discordância com a solução adotada, o interessado poderá manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, podendo apresentar razões contrárias ao entendimento exposto. O Recurso, acompanhado das razões, deverá ser protocolizado nesta 25ª Promotoria de Justiça, situada a Rua São Paulo, nº 95, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Uberlândia, 6 de março de 2024. Assina: José Aparecido Gomes Rodrigues – Promotor de Justiça.

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.23.047.878-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.101.914-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.23.101.914-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.148.933-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.175.658-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.266.950-7/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.23.329.196-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.Â.A.S.8.C.C.T.; Parte 2: D.D.W.B.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

CPARC Nr. 1.0000.24.001.724-4/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.029.843-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.G.M.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.041.800-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.

RVCRI Nr. 1.0000.24.049.841-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

R.ESP Nr. 1.0000.23.056.155-7/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.L.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.EXT Nr. 1.0000.23.102.921-6/002; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.151.143-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.EXT Nr. 1.0000.23.151.143-7/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.160.218-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.205.817-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.300.912-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.W.D.; Parte 2: J.2.V.C.E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não prosseguimento do feito.

RVCRI Nr. 1.0000.23.322.220-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.M.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPARC Nr. 1.0000.23.340.907-7/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: M.J.C.C.; Parte 2: J.V.C.C.A.R.D.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.004.853-8/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.23.152.265-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.C.E.M.G.; Parte 2: A.B.N.; Pelo arquivamento do inquérito.

PIC Nr. 1.0000.23.272.265-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.276.351-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.J.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.281.718-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.C.J.; Em diligência.

ARCRI Nr. 1.0000.23.347.230-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.23.347.230-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.23.347.230-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.102.019-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.23.007.648-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.064.854-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.114.577-2/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.P.T.3.C.C.T.; Parte 2: D.F.H.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.23.134.394-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.220.245-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.318.084-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.23.339.008-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.340.151-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.R.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.347.244-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.347.934-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.029.615-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: U.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

DESAF Nr. 1.0000.22.285.370-7/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.D.C.R.P.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.043.417-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.E.A.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.109.489-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.148.368-6/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.251.678-1/004; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: D.E.X.G.5.C.C.T.; Parte 2: D.R.G.S.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.278.175-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.F.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.327.872-0/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.001.635-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.027.531-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

PIC Nr. 1.0000.23.279.858-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.280.004-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.M.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

MEDCA Nr. 1.0000.23.294.197-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.I. e J.E.M.G.; Parte 2: C.T.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

RVCRI Nr. 1.0000.23.020.413-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.221.908-9/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.R.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.347.717-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.J.F.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.005.587-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.24.022.929-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

CPRCR Nr. 1.0000.24.034.562-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.J.M.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

INQ Nr. 1.0000.18.117.812-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: W.J.L.B.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.142.531-5/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: R.C.M.; Requer seja designada sessão para deliberação acerca do recebimento da queixa crime, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 8.038/90.

PIC Nr. 1.0000.24.011.473-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.O.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

C.COM Nr. 1.0000.23.212.080-8/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.B.P.C.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

CPRCR Nr. 1.0000.23.278.282-1/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.327.920-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.A.R.8.C.C.T.; Parte 2: D.A.G.A.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.000.608-0/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.C.F.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

PIC Nr. 1.0000.22.259.249-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.L. e S.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.176.089-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Requer a Vossa Excelência que remeta cópia da notícia-crime do evento/ordem nº 25 ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Brumadinho, para que adote as providências cabíveis.

NOCRI Nr. 1.0000.23.278.292-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.078.143-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.N.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.23.104.895-0/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.23.187.342-3/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.23.187.342-3/002; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.282.482-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.318.438-1/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.001.967-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.J.S.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.032.961-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.042.262-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.114.397-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0687.21.000.144-6/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.B.T.D.6.C.C.T.; Parte 2: D.D.W.B.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

APEL Nr. 1.0000.23.150.631-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.293-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.424-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.288.486-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.874-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.339.576-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.495-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.613-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.411-8/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.880-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.380-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.585-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.925-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.942-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.051.884-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.518-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.981-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.838-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.357-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.350-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.732-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.309-7/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.638-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.O.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.406-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.848-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.007.063-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.14.002.422-8/003; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.14.023.307-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.15.005.857-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

APEL Nr. 1.0000.23.142.778-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.190.678-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.M.L.N.; Parte 2: L.C.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.252-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: D.J.V.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.267.385-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.W.R.; Reitero o parecer recursal ofertado (Evento nº 13 – JPe)

APEL Nr. 1.0000.23.283.371-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.735-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.935-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.130-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.L.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.287.050-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.311.901-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.776-0/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.320.357-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.346-1/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: H.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.315-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.248-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.449-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.170-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.707-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.956-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.028-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.670-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.340-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.056.025-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.881-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.956-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.089.801-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.255-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.423-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.400-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.112.301-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.456-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.124.081-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.164-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0384.13.007.930-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

APEL Nr. 1.0000.23.083.368-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.E.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.126.685-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.D.M.; Parte 2: I.V.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.623-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.688-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.C.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.966-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.H.F.; Parte 2: E.H.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.263.673-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.A.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.072-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do Ministerial e parcial provimento a defesa.

APEL Nr. 1.0000.23.287.086-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.287.211-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.T.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.300.475-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.348-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.L.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.110-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.234-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.409-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.814-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicada a ação.

APEL Nr. 1.0000.24.042.327-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.894-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.621-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.C.O.R.; Parte 2: B.C.O.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.144-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.341-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.H.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.676-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.C.F.; Parte 2: A.C.A.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.105.158-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.772-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.24.042.462-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

APEL Nr. 1.0000.22.240.536-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer ID 373442588.

APEL Nr. 1.0000.23.186.300-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.965-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.312-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.H.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.402-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.300.651-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.318.134-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.325-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.320.535-0/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.399-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.229-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.505-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.476-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.336-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.223-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.234-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.572-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.630-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.Q.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.058.281-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: C.E.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.066.913-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.069.121-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.031-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.753-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.943-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.926-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.U.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.18.007.210-6/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.692-9/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.18.001.576-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.238-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.18.002.825-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.212.416-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.236.760-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.456-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: H.V.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.626-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.L.C.; Ratifica-se, nesta oportunidade, a integralidade do parecer já apresentado nestes autos (doc. 161).

APEL Nr. 1.0000.23.287.869-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.293.851-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.947-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.643-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.318.192-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.331.983-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.346.740-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.L.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.030.089-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.923-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.713-2/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.062.698-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.A.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.074.906-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.24.074.906-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.09.673.316-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.23.281.471-5/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.303.388-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.071-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.917-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.088-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.817-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.094.241-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.094.849-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0487.17.003.019-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: F.A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.23.252.178-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: I.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.257.419-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.291.510-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.060-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.303.750-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.306.087-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.158-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.173-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.322.954-1/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: H.M.P.; Parte 2: M.C.P.B.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.325.676-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.839-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.F.; Parte 2: F.A.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.340.347-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.401-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.191-4/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.930-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.042-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: B.Z.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.086.010-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.086.602-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.480-2/001; Comarca: JACUI; Parte 1: W.E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.124.887-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.143-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.13.027.478-7/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.06.328.782-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.13.058.361-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.A.S.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0278.15.000.935-7/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.12.042.898-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.22.238.664-1/003; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.120.821-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.K.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.260-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.030-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.275.684-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.349-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.318.291-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.322.240-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.P.J.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.323.778-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.P.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.523-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.533-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.331.585-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.M.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.23.332.408-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.341.875-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.351.623-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.005.271-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.005.891-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.I.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.007.185-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: B.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.008.355-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.038.916-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.054.803-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.059.421-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.067.114-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.078.644-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.079.737-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.R.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.085.741-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.092.346-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.092.861-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.104.406-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.105.312-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.114.773-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.126.941-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.128.228-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.463-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0034.17.003.449-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.15.031.367-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0093.16.010.445-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.011.153-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.021.219-8/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.014.089-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

C.JUR Nr. 1.0000.23.264.504-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-4.B.H.; Resolvo o conflito negativo fixando a atribuição 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte para atuar nos autos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.696-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.09.288.447-4/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.028.266-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.066.840-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.000.189-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.B.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.202.069-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.S.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.09.283.936-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.18.005.010-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0363.15.004.719-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0396.19.440.006-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0411.16.004.752-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.08.244.393-1/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.009.840-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.19.440.003-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.13.012.325-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0518.16.009.650-0/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.014.837-9/004; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.I.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.17.013.221-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.18.000.652-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.11.014.234-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.013.181-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.000.116-4/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0699.12.002.805-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.14.013.526-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.004.000-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.381-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.001.975-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.19.440.013-4/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

APEL Nr. 1.0000.22.299.260-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer recursal de fls. 298/303.

APEL Nr. 1.0000.23.146.266-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.M.X.; Parte 2: L.G.P.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.148.053-4/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer recursal às fls. 204/212

APEL Nr. 1.0000.23.149.636-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.H.F.; Parte 2: T.O.M.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.173.938-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.211.171-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.M.B.; Parte 2: L.V.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.228.803-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.242.402-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.309.876-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.318.574-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.353-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.328.199-7/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.346-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.367-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.324-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.340.951-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.V.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.001.528-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.958-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: V.P.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.007.886-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.F.C.P.; Parte 2: E.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.989-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.069.681-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.S.F.; Parte 2: A.M.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.24.084.695-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.1.V.C. e E.P.C.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.085.243-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.089.862-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.098.778-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: F.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.109.713-8/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.123.329-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.16.002.504-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0074.15.002.055-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.19.007.123-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.23.213.510-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.357-4/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.125-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.M.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.340.600-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.674-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.23.348.424-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.A.; Parte 2: B.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.479-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.171-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.109-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.693-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.113-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.L.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.380-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.015.041-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.432-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.062.931-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.N.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.063.478-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.641-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.C.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.221-6/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.793-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.074.141-3/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: T.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.342-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.803-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.872-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.621-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.087.631-8/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: J.H.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.088.081-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.S.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.404-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.366-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.594-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.113.010-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.126.384-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.129.601-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0026.18.000.475-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.20.001.267-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: N.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.17.000.280-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0312.14.001.469-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0433.14.041.637-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.I.O.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0446.17.001.298-8/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.18.002.031-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.L.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0604.22.000.273-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.M.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.21.227.187-8/002; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.363-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.546-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.181.884-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.447-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.X.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.263.323-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.617-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.288.983-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.294.266-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.897-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.930-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.740-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.M.O.R.; Parte 2: F.M.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.034-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.207-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: H.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.001.514-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.562-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.761-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.119-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.213-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.254-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.247-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.353-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.961-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.O.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.727-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.944-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.N.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.070.963-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.072.799-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.074.240-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.T.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.079.561-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.941-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.415-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.130-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0026.21.000.992-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0738.20.003.807-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

C.JUR Nr. 1.0000.23.270.808-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.I.C.B.H.; Parte 2: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.317.701-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.887-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.052-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.336.448-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e

J.S.J.D.R.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.340.036-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.206-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.342.828-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.346.850-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.C.C.C.B.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.-M.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.000.617-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.2.V.T.O.C. e L.B. e V.B.; Parte 2: J.1.V.C.C. e I. e J.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.008.902-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.E.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.013.512-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.053-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.017.718-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.028.561-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.037.181-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.044.301-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.V.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.053.911-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: D.P.C.5.D.E.E.I.A.F. e R.V.A.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.24.056.049-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.T.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.068.456-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.U.C.I.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.072.370-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.441-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.098.407-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0009.20.401.672-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0026.18.003.829-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: U.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.600-5/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.014.920-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0344.15.001.751-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0344.22.440.002-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.H.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.15.005.358-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.23.317.468-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.326.901-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.M.R.; Parte 2: M.V.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.330.784-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.335.154-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.341.128-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.F.R.S.; Parte 2: G.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.275-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.532-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.180-8/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.692-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.806-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.143-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.018-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.783-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.R.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.056.472-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: V.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.063.644-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: G.C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.558-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: N.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.073.275-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.077.396-0/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.081.084-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.135-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.104.286-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.17.008.229-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.G.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0151.19.002.247-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0000.23.256.625-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.357-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.N.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.437-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.263-4/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.289.530-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.P.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.149-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.486-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.306.178-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.R.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.823-9/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.980-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.A.Q.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.518-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.324.275-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.601-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.328.115-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.330.316-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.332.128-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.333.006-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.334.894-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.B.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.339.609-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.H.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.003.801-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.040-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.093-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.N.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.302-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.883-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.090-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.027.601-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.127-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.132-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.354-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.058.943-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.061.121-0/001; Comarca: SERRO; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.917-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.270-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.311-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.728-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.419-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.094.402-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: D.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.503-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.429-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.568-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.665-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.354-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.551-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0026.19.000.458-5/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.017.248-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.07.379.000-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.S.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.440.030-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0297.18.001.463-3/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.004.852-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.18.001.597-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0693.16.006.019-2/006; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.030.853-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.916-7/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.132.857-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.892-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.G.S.; Parte 2: M.C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.208.636-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.281.784-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.A.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.331.567-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.340.546-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.344.202-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.001.533-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.004.483-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.011.324-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.062.739-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.085.145-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.007.383-8/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO**
- APEL Nr. 1.0000.23.105.002-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.191.196-7/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.308.922-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.314.414-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.C.F.S.; Parte 2: L.G.C.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.324.312-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.326.633-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.005.364-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.020.069-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.020.692-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.044.081-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.058.641-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

- R.S.E Nr. 1.0000.24.078.656-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.094.048-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.095.162-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.104.200-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.107.581-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.110.850-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.116.195-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.116.978-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.117.191-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.117.368-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.030.269-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.F.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.21.003.799-4/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.K.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO**
- AEXEC Nr. 1.0000.20.065.422-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.20.548.994-1/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.21.015.744-2/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.22.142.865-9/003; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.266.985-5/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.042.556-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.142.699-0/002; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: M.A.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.254.368-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.M.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.254.528-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.260.327-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.059-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.I.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.226-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.297.150-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.979-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.041-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.235-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.748-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.225-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.004.496-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.963-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.141-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.052-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.961-9/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.442-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.942-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: O.A.F.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.079.492-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.18.003.213-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0216.20.002.812-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: C.L.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.16.011.466-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.G.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.23.098.234-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.929-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.298-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.306-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.047-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.S.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.370-4/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.G.J.; Parte 2: M.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.641-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.183-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.D.A.C.; Parte 2: C.D.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.313.387-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.727-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.J.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.389-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.928-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.349.657-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.542-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.264-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.041-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: I.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.067-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.299-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.P.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.025.478-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.038.551-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.852-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.616-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.T.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.057.266-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.V.V.; Parte 2: K.R.V.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.080.910-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.506-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.128-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.K.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.226-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.822-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.109.037-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.20.001.129-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.541-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.15.006.823-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.18.003.690-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: O.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.22.182.281-0/003; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.C.R.B.; Parte 2: M.C.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.141.088-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.601-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.395-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.429-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.527-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.F.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.364-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.492-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.555-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: H.G.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.783-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.337.913-0/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.659-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: O.P.Q.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.585-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.351.272-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.776-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.445-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.050-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.D.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.469-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.949-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.835-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.442-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.018.481-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.976-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.062.640-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.494-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.085.025-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.J.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0092.21.000.145-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

AINCR Nr. 1.0080.19.001.974-7/007; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: I.B.H.R. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.23.028.577-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.761-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.091-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.896-6/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.313.926-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.340.379-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.S.F.A.; Parte 2: A.F.A.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.343.387-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.616-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.149-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.H.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.264-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.V.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.350.750-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.116-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.461-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.987-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.682-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.B.J.; Parte 2: C.B.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.062.795-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.221-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.991-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: J.C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.112.164-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.667-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.668-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.20.000.885-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: Y.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.022.830-9/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

M.S.C Nr. 1.0000.24.034.218-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.M.B.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.078.001-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.094.165-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.281-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.326-6/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.299.414-5/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.312.907-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.M.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.328.291-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.330.129-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.332.226-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.H.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.333.122-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.940-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.815-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.375-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.479-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.018.006-7/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.022.238-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.048.322-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.500-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.545-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.063.484-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.B.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.812-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.C.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.859-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.T.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.877-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.162-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.M.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.088.462-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.E.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.557-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.652-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.23.440.144-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.P.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.24.078.260-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.D.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.23.109.210-7/002; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: M.P.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.710-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.A.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.219.773-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.232.748-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.265.554-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.952-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.348.312-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0034.17.002.885-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.004.897-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.12.007.397-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0141.17.001.458-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.18.001.239-3/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.009.701-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.15.016.957-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.087.111-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.536-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.509-6/005; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.18.005.955-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.004.285-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.14.000.367-8/003; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.; Pelo indeferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0351.18.001.141-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0372.17.001.270-5/005; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.08.084.182-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0395.16.000.244-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.16.003.544-2/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0407.19.440.002-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.12.032.875-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.006.474-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.015.995-3/002; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.021.855-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.19.440.046-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.22.440.012-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.010.735-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.21.440.030-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.S.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0515.07.025.639-8/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.16.003.177-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.W.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0540.19.440.002-9/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.23.440.003-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0685.20.440.000-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.R.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.004.217-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.14.000.156-3/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.20.440.017-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.13.018.203-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.16.018.922-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.13.004.904-5/004; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.23.225.197-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.843-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.292-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.N.M.; Parte 2: F.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.294.082-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.V.G.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.052-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.301.962-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.315.746-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.320.559-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.326.371-4/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: W.W.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.23.327.472-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.T.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.332.766-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: J.L.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.335.138-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.R.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.338.080-7/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: L.H.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.340.742-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.000.890-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.001.992-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.007.494-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.043.234-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.631-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.057.725-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: H.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.073.261-0/001; Comarca: FERROS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.088.205-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.096.158-1/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: O.M.K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.18.074.908-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.F.; Ciente.
- AEXEC Nr. 1.0079.17.001.009-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0188.21.003.100-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.C.F.H.; Parte 2: A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0209.12.006.436-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: O.P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.20.006.109-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0689.21.000.098-0/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.B.F.; Ratifico parecer ID 333670420.

APEL Nr. 1.0738.20.000.429-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROMOTOR DE JUSTIÇA HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.184.163-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.865-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.000.341-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.22.177.978-8/004; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.224.583-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.O.L.; Parte 2: J.L.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.090-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.270.897-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.779-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.295.508-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.A.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.306.271-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.098-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.354-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.E.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.267-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.803-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.847-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.506-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.410-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.986-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.007.315-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.008.653-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.029.709-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.035.881-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.039.104-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.053.401-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.676-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.063.689-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.072.841-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.078.843-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.080.602-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.T.L.M.; Pela reforma da sentença/decisão.
- APEL Nr. 1.0000.24.085.165-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.098.535-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.F.; Pelo reconhecimento da litude das provas obtidas.
- APEL Nr. 1.0000.24.099.185-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.102.782-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.116.073-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.116.209-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.121.588-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.17.013.126-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.11.029.919-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0327.19.001.744-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.17.009.091-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.V.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0572.17.001.530-7/006; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

R.S.E Nr. 1.0000.22.291.117-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RCA Nr. 1.0000.23.210.277-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.940-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.228.495-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.V.M.; Parte 2: L.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.228.782-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.179-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.140-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.268.615-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.537-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.294.181-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.059-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.302.332-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.311.891-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.319.508-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.320.419-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.823-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.H.N.S.; Parte 2: K.H.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.303-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.332-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.338.749-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: A.M.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.350.315-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.T.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.005.599-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.038.641-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.A.Q.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0035.14.016.167-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0079.15.055.857-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: V.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0297.17.002.833-8/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.Z.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0569.12.001.911-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: F.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.16.005.886-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.23.000.361-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.176.545-4/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: G.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.216.301-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.T.F.A.; Parte 2: M.T.F.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.210-8/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.939-8/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.D.P.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.289.064-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.F.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.308.851-7/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.490-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.T.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.322.935-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.D.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.328.353-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.049-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.878-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.004.158-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.L.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.008.418-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.022.341-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.495-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.030.314-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.048.861-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.049.588-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.055.817-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.21.000.063-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0056.17.003.626-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.23.246.583-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.664-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.062-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.900-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.122-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.564-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.653-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.767-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.866-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.009.345-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.D.; Parte 2: F.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0473.20.001.015-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.278.151-2/004; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MRPU Nr. 1.0000.23.152.653-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: V.L.S.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.277-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.018-9/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: H.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.306-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.287.660-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.265-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.254-1/001; Comarca: FERROS; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.329.416-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.A.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.329.830-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.330-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.331.894-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.P.H.S.; Parte 2: M.R.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.332.700-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.335.168-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.336.018-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.L.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.754-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: B.A.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.340.991-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.M.C.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.343.689-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: J.M.L.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.347.207-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.051-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.418-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.022.079-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.; Parte 2: L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.511-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: V.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.533-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.057.149-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.065.756-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.078.765-5/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.334-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.V.S.M.; Parte 2: M.V.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.098.445-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.12.318.111-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: A.L.L.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.15.017.581-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.16.006.745-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.T.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.20.000.379-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.23.212.218-4/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.584-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.613-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.623-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.819-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.439-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.262.043-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.A.C.; Parte 2: L.M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.992-2/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.091-2/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.683-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.854-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.050-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.774-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.P.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.279.090-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.284.142-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.475-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.284.632-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: C.R.S.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.576-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.592-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.289.223-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.411-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.910-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.142-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.307.372-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.311.857-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.326.435-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.430-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.212-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.364-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.034.599-1/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.090.481-3/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.721-0/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0106.21.000.296-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: C.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0024.04.272.963-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.13.008.762-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.044.191-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.777-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.464-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.B.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.122-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.F.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.23.440.034-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.015.809-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.001.148-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.013.227-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.13.000.098-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.S.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.001.449-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.18.006.029-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.E.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.13.012.746-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.623-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0515.13.000.119-8/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0610.22.440.000-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0621.16.002.054-4/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.007.463-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.18.000.471-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.21.440.015-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.494-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.23.330.173-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.M.S.A.; Parte 2: T.F.S.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.331.692-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.122-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.D.X.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.277-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.663-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.881-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.885-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.962-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.743-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.J.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.800-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.435-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.033.875-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.667-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: C.D.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.039.488-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.634-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.850-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.297-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: A.S.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.071.839-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.074.543-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.584-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.614-7/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: A.C.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.097.241-4/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.H.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.874-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.231-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.753-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.603-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.18.006.632-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0074.20.000.485-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.F.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.16.003.429-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0209.17.009.581-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0287.20.002.221-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.Q.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.20.539.429-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.152.024-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.938-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.807-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.811-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.D.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.240-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.039-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.503-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.666-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.714-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.201-5/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: C.F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.585-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.589-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.V.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.040.541-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.925-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.057.246-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.961-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.153-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: T.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.101.389-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.122.023-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.L.G.; Parte 2: J.R.L.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.258.486-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: B.H.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.645-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.948-8/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: A.C.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.192-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 97).

APEL Nr. 1.0000.23.296.537-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.026-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.108.858-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.C.E.G.; Parte 2: M.D.P.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.539-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.625-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.184-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: H.O.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.122.927-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: F.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.266.670-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0112.08.084.906-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: N.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.051.053-1/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.14.007.236-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0278.17.006.135-4/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.N.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0680.21.000.066-6/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: I.S.D.; Parte 2: I.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0696.20.001.345-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: A.H.A.F.; Pelo provimento parcial do ministerial e desprovimento do defensivo.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.23.083.629-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.085.036-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.601-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.720-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.K.J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.103-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.394-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.263.267-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.P.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.070-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.136-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.424-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.287.093-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.288.604-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.302.208-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.306.083-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.J.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.306.104-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.306.148-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.306.850-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.L.A.; Parte 2: R.F.V.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.315.731-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.317.863-1/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: J.C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.322.334-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.327.052-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.G.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.328.861-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.330.154-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: Y.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.332.812-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.A.M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.347.267-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.000.400-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.R.G.S.; Parte 2: M.R.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.005.895-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: F.J.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.006.078-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: F.F.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.011.333-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.011.338-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.013.879-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.014.034-3/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.014.861-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.017.125-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.S.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.034.232-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.049.646-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.709-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.937-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.063.761-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.068.586-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.069.655-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.069.837-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.078.721-8/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.083.821-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.087.481-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: P.V.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.091.909-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.092.311-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.103.031-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.103.849-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.123.454-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.16.012.028-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0024.23.000.339-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0035.16.016.975-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0105.19.022.214-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0473.14.001.994-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: F.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.17.004.800-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.H.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS**
- AEXEC Nr. 1.0000.20.476.377-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.139.299-6/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.S.; Pela extinção da punibilidade.
- AEXEC Nr. 1.0000.23.121.323-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.812-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.248.152-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.277.317-6/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.279.103-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.283.915-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.23.285.093-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.285.869-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.23.287.579-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.288.555-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.310.350-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: W.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.311.850-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.317.798-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.319.912-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: P.C.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.321.141-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.O.G.; Parte 2: L.H.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.323.396-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.328.039-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.S.; Em diligência.
- MEDCA Nr. 1.0000.23.335.369-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.A.; Pelo não conhecimento.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.352.637-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.S.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.002.003-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.I.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.003.743-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: U.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.004.047-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.009.281-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo não conhecimento do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.017.265-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.D.R.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.021.321-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.035.224-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela competência do Juízo

suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.038.627-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.041.787-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.042.410-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.I.M.I.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.24.049.864-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.051.895-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.P. e E.P.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.052.361-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.056.959-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.063.981-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.E.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.070.602-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.078.259-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.D.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.087.005-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.120.520-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.125.661-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0040.17.000.886-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0351.14.001.241-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

APEL Nr. 1.0000.23.065.403-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.A.P.; Parte 2: L.C.A.P.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.233.747-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.265.706-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.031-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.320.884-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.; Parte 2: L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.326.573-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.349-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.423-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: T.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.341.116-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.V.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.343.457-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.351.777-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.002.970-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.009.382-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.013.830-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.014.130-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.017.267-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.049.862-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.050.323-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.747-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.066.594-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.100.673-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.102.919-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.110.348-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.113.432-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.119.640-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.030.316-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0074.17.003.014-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.F.S.J.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0193.09.028.262-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.15.028.870-5/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES**
- APEL Nr. 1.0000.23.221.085-6/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: D.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do Ministerial e desprovimento a defesa.

AEXEC Nr. 1.0000.23.265.566-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.076-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.D.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.314.010-2/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.311-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.494-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.519-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.L.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.235-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: D.H.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.008.058-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.434-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.023.021-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.881-9/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: V.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.343-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.074.588-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: J.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.102.777-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.755-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.145-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.250-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.265-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.113-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0596.16.006.638-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: D.T.C.; Parte 2: A.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0693.18.000.870-0/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.23.160.253-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.735-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.273.543-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.S.C.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.251-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.775-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.278.234-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.308.111-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.583-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.542-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.416-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.764-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.276-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.627-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.856-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.K.E.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.366-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.872-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.440-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.807-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.567-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.227-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.574-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.E.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.843-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.837-9/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.085.156-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.398-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.697-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.760-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.142-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.821-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.13.014.796-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0411.20.001.784-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.144.481-5/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.E.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.022.811-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.286.585-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.446-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.324.314-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.N.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.331.013-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.921-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.425-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.D.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.317-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.233-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.300-9/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0005.15.002.070-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.V.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.021.143-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.043.458-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.M.O.; Parte 2: J.G.M.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.23.000.061-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0024.23.009.604-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.010.043-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.B.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0035.23.001.267-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.020.583-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0123.22.000.265-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.E.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0153.23.003.000-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0324.23.000.406-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.23.000.352-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: K.E.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.23.000.457-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.22.002.705-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0481.22.000.608-6/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.22.350.017-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.R.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.23.000.587-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0554.21.000.239-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.004.349-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.23.219.546-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.L.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.494-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: E.C.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.676-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.C.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.367-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.319-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.A.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.340.962-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.001.609-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.006.357-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.L.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.008.677-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.801-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.706-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.A.C.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.289-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.C.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.251-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.435-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.106.754-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.116.026-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.136.812-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.022.485-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.20.002.318-7/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0114.07.076.129-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0696.12.000.985-2/002; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.S.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.097.007-5/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.160.269-9/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.828-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.203.757-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.O.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.267.261-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.P.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.267.636-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.23.275.649-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.279.363-8/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.357-6/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.052-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.C.P.O.; Parte 2: J.C.O.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.23.286.598-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.287.021-2/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.291.790-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.322.253-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.593-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.A.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.829-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.829-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.329.227-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.233-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.332.115-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.332.436-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.D.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.342.711-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.270-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.381-9/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: L.V.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.716-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.318-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.008.473-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.021.407-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.H.S.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.009.412-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.23.000.841-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0132.23.000.036-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.23.001.894-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.H.V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.22.001.020-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0362.22.000.253-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.P.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0363.23.350.000-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0487.22.000.339-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.H.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.19.001.266-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.I.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0694.22.000.586-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.J.A.G.B.M.R.; Parte 2: L.V.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.21.002.517-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

APEL Nr. 1.0000.23.137.078-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.150.545-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.435-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.286.574-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.295.501-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.057-5/001; Comarca: FERROS; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.005-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.727-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.094.600-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.832-5/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.010.620-1/008; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.078.756-1/006; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.06.319.591-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.221-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.011.518-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.09.172.954-5/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0210.16.004.418-1/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.009.847-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.027.272-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.125-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.004-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.012.934-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.19.001.950-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.003.555-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.11.013.926-5/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.12.029.727-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.000.498-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.J.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0342.12.004.470-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.17.008.592-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.13.008.117-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0388.22.440.002-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.L.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0398.15.000.143-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.14.005.334-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0433.14.027.124-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.416-8/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.06.065.117-4/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.11.001.593-3/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.14.007.638-4/006; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.S.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.14.012.011-7/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.010.214-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.002.349-8/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.006.334-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.11.000.532-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.13.002.634-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.16.013.959-4/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.V.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0570.15.001.135-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.14.001.380-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.18.005.466-9/005; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.C.M.F.; Parte 2: F.G.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.000.240-0/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.000.901-3/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: T.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.238.125-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.B.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.17.004.456-2/006; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.17.004.456-2/007; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.08.047.816-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: O.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AINCR Nr. 1.0000.22.178.570-2/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.121.341-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.O.S.; Parte 2: E.P.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.197.206-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.R.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.215.369-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.275.704-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.683-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.912-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.299.578-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.316.053-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.320.874-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.326.570-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.334.936-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.C.S.S.; Parte 2: D.C.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.342.410-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.346.530-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.350.256-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.S.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.005.761-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.010.891-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.011.106-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: A.F.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.012.361-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.013.731-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: S.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.013.829-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.030.558-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: J.L.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.048.061-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.S.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.050.770-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.806-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.826-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.S.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.062.585-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.066.905-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.068.321-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.116-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.M.S.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.685-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.C.D.A. ; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.085.396-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Z.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.008-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.946-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.W.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.126.974-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.15.007.121-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.018.058-6/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.10.038.213-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.004.735-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.532-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.282-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.059-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0473.18.000.085-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.007.169-4/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.20.001.307-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.24.016.585-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.E.I.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.24.082.761-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.082.761-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

AICRI Nr. 1.0000.24.036.401-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.M.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.23.197.961-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.745-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica-se o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.296.910-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.M.S.; Parte 2: A.L.M.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.313.441-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.129-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.013-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.325.190-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.326.412-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.899-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.596-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.347-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.H.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.164-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.544-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.338.326-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.148-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.344.315-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.073-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.026.020-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.G.D.; Parte 2: A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.032.252-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.Z.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.055.723-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0172.16.001.764-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0428.21.000.410-0/002; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0540.18.001.924-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0701.19.019.497-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.014.163-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.W.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.24.077.473-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0000.22.267.345-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.473-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: E.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.382-2/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: H.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.011-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.203-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.360-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.288.633-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.309.213-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: L.B.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.653-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.318-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.304-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.318-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.797-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.331.415-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.334.888-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.338.803-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.346.720-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.003.495-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: G.S.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.006.175-4/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: C.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.373-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.031.016-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.184-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicada a ação.

APEL Nr. 1.0000.24.080.916-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.100.276-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.626-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.103.720-9/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: V.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.584-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.113.763-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.122.934-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.480-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.107.157-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.G.L.; Parte 2: P.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.18.002.416-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.19.000.562-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0686.21.000.267-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.21.003.376-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: R.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.21.002.462-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.006.609-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.212.017-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.311.943-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.831-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.875-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.C.G.S.; Parte 2: L.C.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.319.395-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.180-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.M.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.979-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.P.C.J.; Parte 2: A.P.C.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.322.995-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.961-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.206-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.965-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.159-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.836-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: F.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.791-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.342.006-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.023-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.405-5/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.867-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.497-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.981-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: O.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.015.583-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.388-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.063.547-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.903-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.603-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.W.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.760-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.599-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.099.621-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.100.543-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.708-0/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.815-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.17.005.030-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.030.095-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.23.174.529-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.151-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: A.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.677-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.398-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.904-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.343-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: H.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.651-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.911-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.020-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.361-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.935-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.289.801-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.K.V.; Parte 2: M.A.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.891-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: H.G.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.225-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.703-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.468-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.256-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.335-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.780-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.687-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.034.350-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.480-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.689-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.532-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.069.836-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.089.345-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.12.003.629-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: A.J.I.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.252.761-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.010-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.297.233-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.299.471-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: B.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.272-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.474-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.N.C.; Parte 2: F.N.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.020.483-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.092.428-2/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: K.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.321-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.244-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.19.000.134-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0240.19.000.775-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: N.E.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.14.000.757-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer recursal exarado às fls. 962/967.

APEL Nr. 1.0479.20.002.708-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.22.208.747-0/004; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.125.272-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.609-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.847-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: C.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.273.850-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.284.946-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.601-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.A.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.322.238-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.323.755-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.247-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.631-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.340.904-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.B.P.; Parte 2: R.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.346.681-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.C.C.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.351.723-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.002.203-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.003.771-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.005.980-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.008.635-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.013.888-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.013.928-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.H.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.022.424-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.071.817-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.071.889-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.N.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.084.661-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.085.169-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.K.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.091.908-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.104.199-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.104.906-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.109.668-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.122.995-4/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.123.246-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.V.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.124.061-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.119.555-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.016.771-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.05.001.392-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: A.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.23.165.752-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.183.897-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.217.990-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.780-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.F.M.J.; Parte 2: A.F.M.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.288.490-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.R.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.289.887-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.312.768-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.144-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.A.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.883-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.324.274-2/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.325.059-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.459-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.170-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.343.709-4/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.385-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.665-3/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.801-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.015.444-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.304-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.023.391-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.356-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: C.P.C.; Pelo provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.080.928-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.994-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.592-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.520-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.041-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.891-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.V.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.333-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.124.621-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.21.001.309-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.14.011.938-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0687.17.001.009-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.K.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

APEL Nr. 1.0000.22.185.148-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.205.035-3/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.126.817-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.832-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.242.220-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.307.907-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.309.311-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.321.317-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.323.002-8/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.351.799-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.001.413-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.004.856-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.009.107-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.011.307-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: K.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.017.802-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.028.809-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.077.450-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.194-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.103.385-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.107.541-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.E.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.110.202-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.117.321-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.090.312-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.019.069-1/008; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.19.001.890-0/003; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0079.18.011.783-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.V.F.C.; Parte 2: A.V.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.23.203.643-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.S.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.265.936-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.285.493-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.287.751-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.302.210-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.309.877-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.319.156-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.329.965-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.C.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.341.772-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: K.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.002.107-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.L.G.S.; Parte 2: H.L.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.003.183-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.005.559-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.V.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.007.713-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.011.419-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.014.641-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.020.411-5/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: A.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.027.489-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0625.17.004.733-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- AEXEC Nr. 1.0000.23.113.447-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.Q.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.889-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.270.183-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.285.169-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.289.040-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.317.793-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.H.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.132-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.325.562-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.457-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.336-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.313-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.571-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.886-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.779-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.601-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: H.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.344-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.185-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.661-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.925-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.448-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.572-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.225-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.146-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.580-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.562-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.065.185-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.381-3/001; Comarca: PRATA; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.780-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.257-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.F.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.504-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.313-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.041-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.L.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.123.359-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.17.036.958-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.006.119-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.657-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.20.440.023-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AICRI Nr. 1.0000.23.147.369-5/001; Comarca: TIROS; Parte 1: Z.P.M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.234.926-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.917-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.249.546-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.539-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.789-9/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.158-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.267.316-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.264-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: F.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.277-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.H.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.287.537-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.O.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.294.360-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.322.259-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.951-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.324.201-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.595-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.L.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.915-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.329.330-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.332.658-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.333.064-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.809-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.990-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.587-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.021.891-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.23.009.791-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.23.020.132-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0105.07.220.148-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.14.007.544-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0153.23.002.995-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.028.282-4/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.949-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.V.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.20.000.149-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0313.21.001.640-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.23.002.302-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.A.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0317.23.001.113-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0327.17.002.825-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0452.23.000.830-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.A.M.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0479.20.001.720-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.S.C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0481.22.001.029-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.G.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.22.000.616-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.22.003.793-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.23.004.455-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0713.21.002.342-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: H.A.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.268.536-6/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.080.237-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.255.793-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.B.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.276.068-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.R.M.V.; Parte 2: A.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.287.807-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.345-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.O.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.328-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: C.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.835-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.334.221-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.174-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.D.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.927-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.340.408-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: D.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.626-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.947-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.V.F.; Parte 2: M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.090.796-4/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.712-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0514.19.003.839-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.166.134-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.944-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.786-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.296.406-6/003; Comarca: ALFENAS; em 20/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.051.876-3/003; Comarca: IBIRITE; em 15/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.057.349-5/002; Comarca: ITUMIRIM; em 07/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.068.280-9/003; Comarca: UNAI; em 09/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.076.197-5/001; Comarca: TARUMIRIM; em 20/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.079.544-5/002; Comarca: AIURUOCA; em 24/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.110.174-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.130.892-5/001; Comarca: BETIM; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.135.708-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.140.870-9/001; Comarca: IBIRITE; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.141.153-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.144.093-4/001; Comarca: CARATINGA; em 07/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.149.221-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/01/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.150.582-7/002; Comarca: MURIAE; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.156.626-6/001; Comarca: TARUMIRIM; em 30/01/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.161.970-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.163.438-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 19/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.163.717-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.173.734-7/001; Comarca: FRUTAL; em 23/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.173.823-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.176.745-0/001; Comarca: IPATINGA; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.182.096-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 21/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.185.238-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 20/02/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.189.433-8/001; Comarca: IPATINGA; em 15/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.190.854-2/003; Comarca: TOMBOS; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.211.389-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.218.219-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.220.295-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.221.806-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.234.269-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.246.121-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.254.683-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 26/01/2024.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.269.079-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.272.874-1/001; Comarca: SABARA; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.276.555-2/001; Comarca: UBERLANDIA; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.303.353-9/001; Comarca: CAMBÚ; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.318.646-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.321.406-3/001; Comarca: CAXAMBU; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0003.17.004.375-0/002; Comarca: ABRE CAMPO; em 16/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.17.044.393-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/02/2024.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0105.20.000.099-7/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 30/01/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0151.16.003.002-0/003; Comarca: CASSIA; em 29/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0317.19.006.841-9/006; Comarca: ITABIRA; em 29/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0338.17.001.076-7/002; Comarca: ITAUNA; em 22/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0386.18.002.260-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; em 20/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0396.06.026.837-4/005; Comarca: MANTENA; em 19/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0398.18.001.014-0/004; Comarca: MAR DE ESPANHA; em 27/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0398.18.001.014-0/005; Comarca: MAR DE ESPANHA; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0439.16.009.610-3/006; Comarca: MURIAE; em 29/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0471.14.013.845-7/005; Comarca: PARA DE MINAS; em 20/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0521.16.002.872-1/003; Comarca: PONTE NOVA; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0680.21.000.939-4/001; Comarca: TAIOBEIRAS; em 07/02/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0216.19.002.072-9/003; Comarca: DIAMANTINA; em 05/02/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0216.19.002.072-9/004; Comarca: DIAMANTINA; em 05/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0621.06.014.085-5/004; Comarca: SAO GOTARDO; em 15/02/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0621.06.014.085-5/005; Comarca: SAO GOTARDO; em 15/02/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AGRAVO INTERNO em CONFLITO DE COMPETENCIA Nr. 1.0000.23.288.404-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 26/01/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.075.904-5/003; Comarca: MEDINA; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.112.026-2/001; Comarca: AIURUOCA; em 06/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.156.284-4/001; Comarca: CONTAGEM; em 16/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.160.128-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 06/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.173.068-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 16/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.185.788-9/001; Comarca: PASSA TEMPO; em 16/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.189.540-0/001; Comarca: ALMENARA; em 23/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.196.998-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 16/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.197.146-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.199.890-7/001; Comarca: VARGINHA; em 21/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.202.452-1/002; Comarca: JANAUBA; em 23/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.213.056-7/001; Comarca: UBA; em 16/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.222.066-5/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.223.490-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.223.490-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.251.458-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0411.13.007.470-0/001; Comarca: MATOZINHOS; em 06/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0701.20.000.086-0/002; Comarca: UBERABA; em 19/02/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.069.050-7/007; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.133.242-2/008; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/02/2024.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.224.102-8/003; Comarca: UBERLANDIA; em 24/01/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.057.314-9/003; Comarca: UBERLANDIA; em 07/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.058.868-3/003; Comarca: CAMANDUCAIA; em 20/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.076.320-3/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 15/02/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.076.320-3/005; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 15/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.107.868-4/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.128.146-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/02/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.153.844-8/001; Comarca: GUANHAES; em 06/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.164.056-6/002; Comarca: JANAUBA; em 19/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.165.782-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.171.298-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.179.614-5/001; Comarca: UBERABA; em 06/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.187.890-1/002; Comarca: TRES PONTAS; em 28/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.198.842-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.199.692-7/001; Comarca: MANHUACU; em 07/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.203.652-5/002; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; em 01/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.203.706-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.220.844-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; em 15/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.226.334-3/003; Comarca: TRES CORACOES; em 27/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.229.316-7/001; Comarca: MACHADO; em 15/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.247.774-5/001; Comarca: IPATINGA; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.258.586-9/001; Comarca: CAETE; em 07/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.267.344-2/001; Comarca: CARANGOLA; em 15/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.278.726-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 19/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.288.788-5/001; Comarca: ALMENARA; em 19/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.306.570-5/001; Comarca: CARATINGA; em 28/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0056.20.000.036-4/002; Comarca: BARBACENA; em 25/01/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0123.21.000.590-6/004; Comarca: CAPELINHA; em 09/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.08.450.606-5/007; Comarca: JUIZ DE FORA; em 09/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0183.08.144.594-6/006; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 19/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0261.19.006.146-3/002; Comarca: FORMIGA; em 19/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0313.18.015.050-7/003; Comarca: IPATINGA; em 19/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0324.20.002.546-2/005; Comarca: ITAJUBA; em 09/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0355.19.001.146-8/003; Comarca: JEQUERI; em 19/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0479.20.001.708-1/002; Comarca: PASSOS; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0672.20.006.402-6/003; Comarca: SETE LAGOAS; em 27/02/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.246.833-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em

16/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.024.564-9/005; Comarca: CATAGUASES; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.034.947-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 16/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.053.365-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/01/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.068.749-3/003; Comarca: MANHUACU; em 05/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.078.697-2/003; Comarca: MESQUITA; em 19/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.080.967-5/002; Comarca: CAMPESTRE; em 06/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.092.347-6/003; Comarca: UBERLANDIA; em 23/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.118.209-8/001; Comarca: JANUARIA; em 26/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.124.967-3/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 24/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.140.965-7/001; Comarca: ARINOS; em 30/01/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.144.907-5/002; Comarca: JANAUBA; em 05/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.153.821-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.155.351-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 06/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.158.187-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.159.013-4/004; Comarca: PARA DE MINAS; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.159.997-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.165.845-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; em 06/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.170.015-4/002; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; em 24/01/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.170.071-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 06/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.171.783-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.172.557-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 06/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.174.267-7/001; Comarca: MARIANA; em 24/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.177.653-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.177.807-7/002; Comarca: NOVA SERRANA; em 23/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.182.625-6/001; Comarca: IPATINGA; em 06/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.185.739-2/001; Comarca: JANUARIA; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.186.055-2/001; Comarca: UBERABA; em 06/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.187.859-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.191.595-0/001; Comarca: CARATINGA; em 06/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.196.395-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.196.987-4/001; Comarca: CARANGOLA; em 19/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.197.129-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.198.261-2/001; Comarca: UBERABA; em 31/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.202.025-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 30/01/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.205.833-9/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 26/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.214.553-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 21/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.228.827-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; em 21/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.248.613-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 01/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.252.801-8/002; Comarca: JAIBA; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.253.379-4/001; Comarca: UBERLANDIA; em 06/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.256.019-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.261.857-9/002; Comarca: ALFENAS; em 09/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.263.549-0/001; Comarca: UNAI; em 30/01/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.263.549-0/002; Comarca: UNAI; em 22/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.264.217-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; em 22/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.274.327-8/001; Comarca: VAZANTE; em 21/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0026.18.002.983-2/001; Comarca: ANDRADAS; em 06/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0035.14.001.333-1/002; Comarca: ARAGUARI; em 09/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0071.19.001.169-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 30/01/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.16.013.453-6/002; Comarca: CONTAGEM; em 09/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0114.20.002.799-2/003; Comarca: IBIRITE; em 31/01/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.18.028.919-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 02/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0377.18.000.273-7/001; Comarca: LAJINHA; em 22/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0480.13.013.693-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 05/02/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0560.23.000.037-7/001; Comarca: RIO VERMELHO; em 16/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0699.20.000.503-0/002; Comarca: UBA; em 19/02/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.252.615-4/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 15/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.000.357-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 15/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.004.761-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.039.885-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.053.015-6/002; Comarca: PATROCINIO; em 01/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.054.565-9/008; Comarca: UBERABA; em 05/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.096.505-5/002; Comarca: UBERLANDIA; em 05/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.096.797-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 20/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.097.331-5/002; Comarca: UBERLANDIA; em 19/02/2024.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.104.417-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.110.375-5/002; Comarca: UBERLANDIA; em 05/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.111.796-1/001; Comarca: PERDIZES; em 20/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.120.181-5/004; Comarca: VARGINHA; em 15/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.124.609-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.126.615-6/002; Comarca: SAO GOTARDO; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.128.381-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 07/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.161.491-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.176.615-5/001; Comarca: TRES CORACOES; em 19/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.176.877-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.192.437-4/001; Comarca: ARAXA; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.206.787-6/001; Comarca: VARGINHA; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.207.969-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Recurso Especial em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.210.149-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.212.155-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 24/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.221.193-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; em 21/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.232.727-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.238.727-4/002; Comarca: UBA; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.250.565-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.260.041-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.260.597-2/001; Comarca: CAMBUÍ; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.265.533-2/001; Comarca: MERCES; em 21/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.287.049-3/001; Comarca: UBA; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.302.431-4/001; Comarca: FRUTAL; em 19/02/2024.

AGRAVO INTERNO em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.23.329.559-1/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; em 30/01/2024.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0024.20.083.323-4/007; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0027.20.005.975-9/004; Comarca: BETIM; em 09/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0123.12.003.021-8/001; Comarca: CAPELINHA; em 06/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0153.14.001.295-3/004; Comarca: CATAGUASES; em 15/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0172.17.002.065-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 31/01/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0216.20.000.291-5/001; Comarca: DIAMANTINA; em 19/02/2024.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0223.17.006.469-3/004; Comarca: DIVINOPOLIS; em 19/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0281.21.000.117-4/003; Comarca: GUAPE; em 09/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0281.21.000.180-2/002; Comarca: GUAPE; em 09/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0287.21.000.453-0/006; Comarca: GUAXUPE; em 06/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0431.18.002.977-6/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 20/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0479.20.002.817-9/002; Comarca: PASSOS; em 01/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0480.20.004.787-0/003; Comarca: PATOS DE MINAS; em 05/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O STF Nr. 1.0518.18.014.378-7/007; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0693.20.002.834-0/002; Comarca: TRES CORACOES; em 19/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0693.21.000.851-4/002; Comarca: TRES CORACOES; em 20/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0693.21.002.155-8/003; Comarca: TRES CORACOES; em 15/02/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.089.760-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.099.925-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 27/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.110.713-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.119.971-2/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 19/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.146.207-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.153.509-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.155.097-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; em 07/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.160.269-9/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 27/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.209.834-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.216.753-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.226.013-3/002; Comarca: CONTAGEM; em 19/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.256.357-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.262.050-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.316.591-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 19/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.17.025.305-8/002; Comarca: CONTAGEM; em 19/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0043.18.002.825-0/002; Comarca: ALFENAS; em 27/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.11.042.166-0/003; Comarca: CONTAGEM; em 19/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.13.004.461-7/007; Comarca: FORMIGA; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.16.029.404-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.18.000.069-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0105.13.019.215-3/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0106.13.001.374-6/002; Comarca: ITAJUBA; em 19/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0143.19.440.002-2/002; Comarca: TIROS; em 27/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.06.319.586-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0223.18.000.337-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 17/01/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.10.015.617-4/007; Comarca: CONTAGEM; em 27/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.009.562-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.017.269-7/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 19/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0301.11.015.000-2/004; Comarca: IGARAPE; em 27/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0313.17.000.830-1/005; Comarca: IPATINGA; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0317.08.081.765-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0338.16.005.654-9/002; Comarca: ITAUNA; em 19/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.17.012.905-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 27/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0521.15.010.852-5/001; Comarca: PONTE NOVA; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0521.16.003.374-7/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0525.17.006.830-4/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 07/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0570.17.002.542-5/004; Comarca: SALINAS; em 15/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0686.18.007.172-8/001; Comarca: ARACUAI; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.17.009.870-3/002; Comarca: IPATINGA; em 19/02/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.054.532-9/002; Comarca: CARANGOLA; em 26/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.111.353-1/001; Comarca: VICOSA; em 06/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.140.948-3/002; Comarca: JABOTICATUBAS; em 06/02/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.140.948-3/003; Comarca: JABOTICATUBAS; em 06/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.153.600-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 26/02/2024.

Recurso Especial em REVISAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.168.717-9/000; Comarca: UBERABA; em 26/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.175.947-3/002; Comarca: TRES CORACOES; em 19/02/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.205.075-7/001; Comarca: TRES CORACOES; em 22/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.17.001.624-6/002; Comarca: ARAGUARI; em 19/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0056.15.004.592-2/002; Comarca: BARBACENA; em 26/02/2024.

Belo Horizonte, 6 de março de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. SIAD 9413977, Ct n.º 19.16.1087.0133336/2023-59, de 06/03/2024, entre o MPMG/PGJ e a Techbiz Forense Digital Ltda. Objeto: a aquisição de subscrição e a renovação de softwares para realização de exame digital em celulares, tablets, mídias de armazenamento, drones e aquisição de dados em nuvem. Valor global: R\$ 1.870.983,87. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02.0 – Fonte 10.1. Vigência: 08/03/2024 a 07/11/2027.

T.A. 19.16.1151.0166220/2023-42, de 06/03/24 ao Ct. SIAD 9250241, Ct. 042/13, entre o MPMG/PGJ, e os Srs. Sandra Marta Cintra Barbosa, Valéria Cintra Barbosa Lorenzi, Francisco Cintra Barbosa, estes representados pela primeira, e Filipe Cintra de Pádua

Barbosa. Objeto: a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor do aluguel. Valor global estimado: R\$ 74.894,24. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1. Vigência: 14/03/24 a 13/03/25. Locação de imóvel - Cássia/MG.